



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Tomada de Preços nº 011/2022

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____;

E-Mail: _____ Telefone: (xx) _____ - _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Presidente da CPL, por meio do e-mail licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:
3. OBJETOS DA LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”
7. CRC MUNICIPAL – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DO PROCEDIMENTO:
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
12. PRAZO:
13. CONTRATO:
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
15. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:
16. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:
17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:
18. PAGAMENTO, Conforme Art. 40, Inciso 13 da Lei Federal nº 8.666/93:
19. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:
20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
22. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:
23. DA RESCISÃO:
24. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO
25. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da **CPL - Comissão Permanente de Licitação**, designado pelo Portaria nº 003 de 26 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “**TOMADA DE PREÇO**”, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **12/12/2022**, às **10h: 00min**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e legislação vigente;

1.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues à CPL às **10h: 00min do dia 12/12/2022**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia

1.3. Esta licitação tem fundamentos legais na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

2. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea “a” Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital, que incluem Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivos, partes integrantes deste Edital;

3.2. É de responsabilidade da LICITANTE, seguir o projeto básico, memorial descritivo e tudo o mais fornecido pelo Município, sendo que, o mesmo deverá obedecer, para a confecção dos mesmos, estritamente as normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil, ficando, quanto a tais projetos, a responsabilidade técnica a cargo do mesmo;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta na data, prazo e local, indicado no aviso de licitação:

4.1.1. A empresa interessada em participar poderá encaminhar sua proposta à sede da licitante através de seu representante legal;

4.1.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

proprietário ou assemelhado da empresa e mais documentos constantes no Item 5 deste Edital;

- 4.1.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 4.1.4. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos;
- 4.1.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:
 - 4.2.1. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado da Bahia e/ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal;
 - 4.2.2. Que detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
 - 4.3.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
 - 4.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
 - 4.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.4. A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para o Credenciamento, os documentos que devem vir fora do envelope:

- 5.1.1. Para as empresas interessadas em participar da presente licitação, será permitido apenas **01 (um) representante legal**, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, **devidamente munido de Documento Oficial com Foto, podendo ser Carteira de Identidade (ou equivalente), Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, Certidão Simplificada da Junta Comercial; CARTÃO CNPJ e o documento que o credencie (conforme modelo ANEXO III ou procuração)** com poderes específicos e com “firma reconhecida”. Tal documentação deverá estar fora do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”:

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Presidente da CPL, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão) **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) e a declaração de conhecimento e enquadramento (ANEXO VII) fora dos envelopes, preferencialmente junto ao Credenciamento**, e entregarão os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço;

6.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão, ser apresentados em invólucros distintos e separados, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, nº do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital, dia e hora do certame e o nome do objeto da licitação;

6.3. Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital.

ENVELOPE 2: PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital.

6.4. Todos os volumes deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem sequencial crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, nº do Edital e o nome do objeto em licitação;

6.5. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

6.6. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial perfeitamente legível, sob pena de desclassificação;

6.7. É obrigatória a assinatura do representante da licitante, com reconhecimento de firma, na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II) e ANEXO VIII, sob pena de desclassificação.

7. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL - CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 7.1. O Certificado de Registro Cadastral deverá ser providenciado junto à Secretaria Municipal de Administração até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de recebimento das propostas;
- 7.2. As interessadas em inscrever-se para emissão do CRC deverão entregar os documentos citados abaixo no setor de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura em dia de expediente das 08h00min às 12h00min.
- 7.3. **Documentos necessários para emissão do CRC:**
 - 7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada com emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias pela Internet a contar da data que deseja emitir o CRC;
- 7.4. Após o protocolo dos documentos, a administração analisará em até 24 (Vinte e quatro) horas os documentos apresentados, caso não haja nenhuma pendência posteriormente emitirá o CRC em favor do interessado com validade de 90 (noventa) dias;
- 7.5. A falta do referido Cadastro prévio impede a participação da Licitante interessada, conforme dispõe o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) O envelope “1”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:
- b) Certificado de Registro Cadastral Municipal - CRC emitido pela Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho - BA, dentro do prazo de validade, expedido até 03 (três) dias úteis do horário da abertura dos envelopes, encerrando no dia 07 de dezembro de 2022 as 12h00min horas.
- c) **OBS: É recomendada a numeração sequencialmente da documentação conforme abaixo, para facilitar a conferência dos mesmos, na mesma ordem que se segue:**

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I. **O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.)** compatível com o ramo do objeto da Licitação, **emitido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, com todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, **dentro do prazo de validade.**
- II. **Cédula de identidade** dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- III. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- IV. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

-
- V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VII. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante – com emissão no máximo anterior a 30 (trinta) dias a contar da data de abertura do certame.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;

8.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I. **Alvará de localização e funcionamento**, ou documento equivalente – emitido pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- II. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, **da Licitante**, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante;
- III. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, **do responsável técnico da empresa licitante**, dentro do prazo de vigência.
- IV. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedidas por estes Conselhos, que comprovem os quantitativos dos seguintes serviços mais relevantes:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	5.500,00
CONCRETO, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M ³	15,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES	M ²	1.000,00
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇIF_S, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	15,00
RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, BETEMA OU SIMILAR COM REPOSIÇÃO OU NÃO.	M ²	500,00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	120,00
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M ²	15,00
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO	M ²	45,00

- V. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. **A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:**
 - a) Caso na Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU **da Licitante já constar o nome do Responsável Técnico**, estará dispensado de apresentar a **Comprovação de Vínculo do Profissional, conforme Exigências abaixo**.
 - b) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
 - c) No caso de profissional autônomo, **por meio de cópia autenticada** do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- d) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
- VI. Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (**capacidade técnico-operacional**), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características do objeto licitado.
- VII. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra/serviço, podendo ser **observado o Anexo IX do Edital**;
- VIII. Apresentação de Declaração de Responsabilidade (acompanhada do Termo de Autorização/Anuência), de que manterá o(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, **podendo ser observado o Anexo X deste Edital**.
- IX. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar ou emitir, o Termo de Autorização/Anuência contido na Declaração de Responsabilidades- Anexo X, ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(eis) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal.
- X. O(s) atestado(s) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:
- Nome do Contratado e do Contratante;
 - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviços);
 - Localização da obra/serviço;
 - Nome do Responsável Técnico;
 - Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional.

§ 1º - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

- XI. Declaração Conjunta (**modelo – ANEXO IV**);
- XII. **a) A documentação relativa a qualificação técnica, será analisada pelo corpo técnico (setor de engenharia), desta prefeitura para auxílio à decisão da CPL**

8.4. **Qualificação Econômica - Financeira:**

8.4.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

§ 1º - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

III. Apresentação dos índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

§ 4º - **Comprovação de Capital Social e/ou patrimônio líquido** de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e/ou Contrato Social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; (Alínea incluída pela IN nº 6, SLTI/MPOG, de 23.12.2013).

I. Garantia de Proposta:

a) Os licitantes obrigatoriamente deverão apresentar **Garantia de proposta de 1% (Um por cento)** do valor estimado da Licitação, **sob pena de Inabilitação/Desclassificação**, nas seguintes modalidades:

1 – Caução em dinheiro; no valor de R\$: **32.642,66 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, depósito em conta corrente da Prefeitura;

2 – Seguro-Garantia;

3 – Fiança bancária ou carta de crédito irrevogável, emitidas por entidades financeiras localizadas no Brasil ou estrangeiro, desde que aceitáveis pelo contratante. A garantia terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do fim do prazo de validade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.5. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação nesta Tomada de Preço, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.1. Em nome da licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da **licitante**.

8.6.2. Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.7. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo Presidente da CPL a partir do original até o momento da abertura da sessão; Caso dentro dos envelopes após o início da sessão, haja documentos cópias simples, o Presidente da CPL não autenticará documentos, sendo inabilitada a licitante que o apresentar;

8.8. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10. O Presidente da CPL, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela CPL;

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado;

8.14. Poderá o Presidente da CPL declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com o nº 02, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico ou datilografada, na forma do **ANEXO II. Juntamente a Proposta, a empresa deverá apresentar Declaração conforme ANEXO VIII deste Edital.** A Proposta deverá conter:

- a) Carta Proposta assinada pelo seu representante legal, devidamente autorizada, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente e especificando:
- Nº da licitação, dia e hora de sua realização e identificação do objeto;
 - Valor em reais, em algarismo;
 - Prazo de execução do objeto a licitar (dias consecutivos);
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Preço em moeda corrente, incluindo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre prestações de serviços, **COM TETO MÁXIMO DE R\$: 3.264.266,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais duzentos e sessenta e seis reais)**, sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula;

A proposta deverá ser acompanhada por:

b.1) **Planilha Orçamentária de Cada Unidade Escolar;**

b.2) **Cronograma físico financeiro de Cada Unidade Escolar;**

b.3) **Apresentar composição do BDI, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital;**

9.2. **Os documentos elencados a partir do Item B.1 até B.3 devem ser assinados pelo responsável técnico da empresa, bem como pelo responsável legal pela proposta;**

9.3. Todos os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos pela licitante, deverão estar incluídos no preço total da proposta.

10. DO PROCEDIMENTO:

10.1. Os invólucros contendo a documentação e Propostas serão recebidas no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum invólucro será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata;

10.2. A abertura dos invólucros, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão;

10.3. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado;

10.4. O Presidente submeterá todos os Invólucros à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do invólucro de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

10.5. O exame da Documentação sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

juízo da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal;

10.6. A Comissão poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, em estando presente todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, serão abertos prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei;

10.7. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o invólucro de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata;

10.8. As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta aos licitantes. A cópia da publicação ou o contra recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto nos itens 10.5 e 10.6;

10.9. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

10.10. O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

10.11. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

10.12. Se a proposta da empresa vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida;

10.13. Após decorrido o prazo recursal, referente ao julgamento das propostas, a empresa vencedora apresentará à CPL no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, as Composições de Preços Unitários de cada serviço constante de sua proposta para análise e conferência;

10.14. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.15. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecido após o julgamento;

10.16. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

10.17. Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação;

10.18. O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências dos itens 10.12 e 10.13.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos;

11.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências desta Concorrência;
- b) A proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto.

11.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

11.4. Para efeito do disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.4.2. Ocorrendo empate nos termos do subitem 11.4.1, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 20 (vinte) minutos para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1, será realizado sorteio entre ela para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.5. No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.4.6. O disposto no item 11.4 e respectivos subitens se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.4.7. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Diário Oficial Municipal, independente da divulgação legal já praticada.

11.5. O município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito Municipal ao participante cuja Proposta atende em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo (s) e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise da composição dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;

11.6. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO:

12.1. Para assinar o Contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no Município para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Tabocas do Brejo Velho.

12.2. Para o Início do Objeto, o prazo será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços;

12.3. A Ordem de Serviço, deverá ser expedida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, mediante Certificação da apresentação da anotação da Responsabilidade Técnica (ART), junto a Comissão Permanente de Licitações;

12.4. Da Vigência do Contrato; O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.5. Da Prorrogação, o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, nas formas previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93;

12.6. Do Recebimento dos Serviços, o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13. DO CONTRATO:

13.1. Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação;

13.2. A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da minuta do Contrato;

13.3. **Garantia de execução contratual; será exigida única e exclusivamente do vencedor do certame e será limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;**

13.4. Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.5. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;

13.6. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal;

13.7. O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

14.1. O preço em Real será considerado irremediável para valores superiores aos originalmente propostos durante o ano de Contrato.

15. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

15.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo, conforme segue:

- a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;
- b) Definitivamente por Comissão composta por Engenheiros designados pelo Município, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 03 (três) meses contados do Recebimento;
- c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela Lei.

16. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16.1. O Valor Total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de **R\$: 3.264.266,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais duzentos e sessenta e seis reais)**.

16.2. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta do Orçamento de 2022, na Dotação, sendo:

ORGÃO: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.	
UNIDADE: 02.12.002	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB.
PROJ/ATIV: 12.361.003.2107	0195	Gestão das Ações do Ensino Básico – REC. Precatórios FUNDEB.
ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

17. MEDICÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente de acordo com o cronograma físico-financeiro de obra. Todavia a primeira medição só será realizada depois de transcorrido um mês da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do período mensal;

17.2. As medições dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro (s) Fiscal (is), designado (s) pelo Município de Tabocas do Brejo Velho;

17.3. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final);

17.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra serão elaborados por Comissão composta por Engenheiros designados pelo Município, quando concluídos todos os serviços;

17.5. As medições acompanhadas de cronograma físico - financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal à Secretaria Municipal de Administração;

17.6. Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Tabocas do Brejo Velho, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Tabocas do Brejo Velho, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município;

18.2. O pagamento da medição fica condicionado ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e ao atestado emitido pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo o pagamento ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, acarretando também a suspensão, o não cumprimento das etapas de execução da obra, permanecendo a suspensão até o cumprimento da etapa;

18.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada deverá ser cumprido em todos os seus termos. Em caso de atraso, no primeiro mês, ensejará advertência pela fiscalização, sendo que no segundo mês de atraso, em não regularizando (o mês atual e o anterior), poderá ensejar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

suspensão do pagamento até sua conclusão, sem prejuízo da aplicação de 0,10% por dia de atraso, que será descontada do pagamento;

18.4. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

18.5. Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada no Município;

18.6. Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

18.7. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos, conforme legislação vigente:

- a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
- b) Matrícula/cadastro Específico da Obra no INSS, conforme o caso;
- c) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - d1) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - d2) Certidão expedida pela SEFAZ, quando couber;
 - d3) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

18.8. A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes à material, equipamento ou serviço;

18.9. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à material, ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

18.10. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

18.11. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

19. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:

19.1. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes;

19.2. A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório;

19.3. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos:

- a) O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s) deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93;
- b) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

19.4. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução;

19.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;

19.6. Será de inteira responsabilidade de a empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço;

19.7. As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;

19.8. A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 20, deste edital:

- a) O livro de obras deverá conter três vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização do Município, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue ao Município, junto com a última medição.

19.9. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

19.10. Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

20.1. Por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

20.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

20.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de Até 5% do valor atualizado do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

21.2. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra;
- b) Por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro;
- c) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados;
- d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município;
- e) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município;
- f) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.

21.3. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do (s) invólucro (s) de Habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

faculdade prevista no § 1º do art. 113, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93;

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

22.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

22.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

22.5. Os recursos serão dirigidos Município de Tabocas do Brejo Velho por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

22.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

22.7. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

22.8. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

22.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

22.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

22.11. A parte que interpuser recurso por meio de e-mail, deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de cinco dias, sob pena do não conhecimento deste.

23. DA RESCISÃO:

23.1. À critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;
- d) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução;

23.3. No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

23.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

24. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

24.1. O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado;

25.2. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;

25.3. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;

25.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a CPL, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, das 08:00 às 17:00h ou através do e-mail eletrônico licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br, e demais dúvidas pelo Tel. (77) 3657-2160, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Edital;

25.5. Aos casos omissos aplicam-se às disposições constantes da Lei nº 8.666/93;

25.6. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital:

ANEXO - I	Projeto Básico
ANEXO - II	Proposta de preços;
ANEXO - III	Modelo de carta de credenciamento;
ANEXO - IV	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO - V	Modelo de declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO - VI	Modelo de atestado de capacidade técnica;
ANEXO - VII	Declaração de conhecimento e enquadramento
ANEXO- VIII	Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
ANEXO- IX	Modelo de declaração de Disponibilidade
ANEXO- X	Modelo de Termo de Autorização/Anuência
ANEXO - XI	Modelo de Minuta de contrato

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 18 de novembro de 2022.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

DEFINIÇÕES

Neste Edital da Licitação Ref.: TOMADA DE PREÇOS, os termos a seguir listados tem seus significados assim definidos:

Bens – são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e dos serviços de conformidade com o Contrato.

Canteiro de Obras – local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.

Contratado – sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

Contratante – parte que, em nome da Administração Pública, contrata a execução das Obras pelo Contratado.

Contrato – ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras.

Cronograma Físico-Financeiro – é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data de início das obras – data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.

Data de Conclusão das Obras – é a data de conclusão das Obras, conforme certificado pelo Gerente do Projeto.

Data Prevista de Conclusão das Obras – é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.

Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.

Desenhos – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.

Dias – são dias corridos, dias úteis excluem fins de semana e feriados; e meses são meses corridos.

Engenheiro Residente do Contratado – é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões do Gerente do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Equipamento – máquinas e veículos do Contratado utilizados, temporariamente, no Local das Obras para execução das Obras.

Especificações – Especificação Técnica da Obra incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.

Gerente do Contrato – pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pela Contratante e notificada ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).

Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.

Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

Obras – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.

Obras Provisórias – obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.

Período de Correção dos Defeitos – é o período a partir da Data Prevista de Conclusão estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual a Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pela Contratada.

Projeto Básico – é o projeto que permite a licitação das Obras.

Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

- **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, a montagem e a execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para qualificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

- **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da **Planilha de Quantidades**, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e de materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Relatório de Inspeção ao Local das Obras – aquele constante dos documentos de licitação, contendo informações reais e pareceres a respeito das condições do solo na superfície e no subsolo do Local das Obras.

Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos à remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, de material e de equipamento do Contratado.

Subcontratado – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras.

Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo) – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, parcial ou total, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório ou definitivo.

Valor do Contrato – montante descrito na Notificação de Adjudicação do Contratante e depois ajustado de acordo com as disposições do Contrato.

Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. DEMANDANTE:

1.1. O Município de Tabocas do Brejo Velho, através da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É necessidade desta Secretaria Municipal de Educação a realização de Benfeitorias as Escolas Municipais deste Município.

2.2. Diante do exposto acima resta demonstrado o interesse público pela Obra pretendida, e que toda a contratação deve ser precedida de um prévio procedimento Licitatório, é necessidade urgente à realização de Reforma em Escolas Municipais.

2.3. Informamos que a necessidade é para receber com a melhor estrutura possível os alunos da rede Municipal de ensino, onde a Secretaria Municipal de Educação já existe um calendário para o retorno as aulas presenciais.

2.4. Demais Justificativas se encontram em todo o Projeto Básico, incluindo o Memorial Descritivo, parte integrante do Projeto.

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

a) SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE ESCOLAS:

- 01 - Creche Maria Angelina - Sede**
- 02 - Escola Divino Pai Eterno - José Francisco**
- 03 - Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra - Mariquita**
- 04 - Escola Joaquim Correia Mendes - Carrapato**
- 05 - Escola Joaquim Pedro - Barra do Peixinho**
- 06 - Escola José Antônio dos Reis - Olho D'água**
- 07 - Escola Lucia G. Araújo - Mocambo**
- 08 - Escola Magalhães Neto - Sede**
- 09 - Escola Manoel Messias - Sede**
- 10 - Escola Reino da Alegria - Sede**
- 11 - Escola Rui Barbosa - Sede**
- 12 - Escola Rui Barbosa - Vereda**
- 13 - Escola Santa Cruz - Brejinho**
- 14 - Escola Santa Fé- Rodrigo**
- 15 - Escola São Jorge- Cabiceirinha**
- 16 - Escola Tarcísio Augusto da Silva - Camarinha**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

3.3. **O Regime de Execução do contrato será o de Empreitada por Preço Global, sendo o somatório de todas as Planilhas Orçamentárias, conforme tabela abaixo.**

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Descrição dos Serviços	Qtde
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE	01
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DIVINO PAI ETERNO - JOSÉ FRANCISCO	01
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EURICO GASPARDUTRA - MARIQUITA	01
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM CORREIA MENDES - CARRAPATO	01
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO PEIXINHO	01
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOSE ANTONIO DOS REIS - OLHO D'AGUA	01
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LUCIA G. ARAUJO - MOCAMBO	01
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	01
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	01
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	01
11	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	01
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - VEREDA	01
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA CRUZ- BREJINHO	01
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA FE - RODRIGO	01
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA	01
16	CONSTRUÇÃO ESCOLA TARCISIO AUGUSTO DA SILVA - CAMARINHA	01
VALOR GLOBAL:		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A modalidade utilizada para a licitação será Tomada de Preços, tipo Menor Preço, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital, e respectivos Anexos.

4.2. Os serviços serão prestados na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de empreitada global de material e mão de obra sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de obra, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Tomada de preços, onde vencerá o Certame quem atender as condições preestabelecidas.

5. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação devam ser executados nos endereços das escolas acima:

5.2. O objeto deverá ser executado no local indicado, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

do objeto/obra, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa / orçamentária e cronograma em anexos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Conforme constante no memorial descritivo.
- 6.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 6.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste no memorial descritivo, somam-se a estas as seguintes exigências:
 - 6.3.1. Registro da empresa no CREA ou CAU;
 - 6.3.2. Registro do profissional responsável pela execução no CREA ou CAU;
 - 6.3.3. Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL comprovada através da apresentação CAT (Certidão de acervo técnico acompanhada de seu respectivo atestado, em nome do profissional que será o responsável técnico, contendo os serviços e nas quantidades mínimas constantes no memorial descritivo;
- 6.4. **Os documentos descritos acima estarão especificados claramente no Edital, no tocante a documentação de habilitação.**

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A execução do objeto seguirá às normas vigentes e ao memorial descritivo anexo.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 9.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 9.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 9.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 9.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específicos para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 9.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.30. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto; 8.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

10.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.34.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.34.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.34.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

10.34.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

10.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.36.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

10.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.39. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.40. No caso de execução de obra:

10.40.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

10.40.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

10.40.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.40.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.40.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.40.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.40.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.40.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.40.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.41. A participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013;

10.42. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006;

10.43. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.1.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de..... e máximo de, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

11.3.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.3.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

11.3.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

11.3.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

11.3.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.3.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

11.3.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.3.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

11.3.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto aferindo da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.17. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.18.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.19.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.20.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.21.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.22.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.23.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.24.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.25.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.26.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

13.27. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Contratante de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

15.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos;

- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados - RE.

15.3. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados.

15.4. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

15.5. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

máximo de 5% (Cinco por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as

Tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM DESCRIÇÃO GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no Edital.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. Valor Global de até R\$: **3.264.266,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais duzentos e sessenta e seis reais) conforme somatório de Todas as Planilhas Orçamentárias.**

18.4.2. Valores unitários: conforme planilha de preços anexa ao edital.

18.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, somando todas as Planilhas Orçamentárias.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de **3.264.266,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais duzentos e sessenta e seis reais) conforme somatório de Todas as Planilhas Orçamentárias, através da tabela abaixo:**

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Vlr. Total
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE	01	R\$: 224.328,81
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DIVINO PAI ETERNO - JOSÉ FRANCISCO	01	R\$: 218.113,83
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EURICO GASPAR DUTRA - MARIQUITA	01	R\$: 232.096,07
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM CORREIA MENDES - CARRAPATO	01	R\$: 171.601,79
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO PEIXINHO	01	R\$: 158.481,49
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOSE ANTONIO DOS REIS - OLHO D'AGUA	01	R\$: 144.877,85
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LUCIA G. ARAUJO - MOCAMBO	01	R\$: 198.711,16
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	01	R\$: 258.055,55
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	01	R\$: 259.213,66
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	01	R\$: 269.633,73
11	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	01	R\$: 139.005,20
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - VEREDA	01	R\$: 142.023,39
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA CRUZ- BREJINHO	01	R\$: 139.376,80
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA FE - RODRIGO	01	R\$: 99.390,79
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA	01	R\$: 119.821,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16	CONSTRUÇÃO ESCOLA TARCISIO AUGUSTO DA SILVA - CAMARINHA	01	R\$: 489.534,13
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 3.264.266,00

19.2. Tal valor foi obtido a partir de tabela SINAPI - 09/2022 - BA.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORGÃO: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.		
UNIDADE: 02.12.002	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB.	
PROJ/ATIV: 12.361.003.2107	0195	Gestão das Ações do Ensino Básico – REC. Precatórios FUNDEB.	
ELEMENTO: <u>4.4.9.0.51.00</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Projetos;
- Cronograma físico-financeiro;

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 18 de novembro de 2022.

Maria Cleia de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 005/2021

Robério Neves Moreira Júnior
Responsável Técnico pela elaboração do Projeto
Eng. Civil/ Eng. Seg. Do Trabalho.
CREA 22667/D-DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA
E PREVENTIVA DE ESCOLAS NA SEDE E NA ZONA RURAL**

**LOCAL: SEDE E ZONA RURAL – TABOCAS DO BREJO
VELHO - BAHIA**

REVISÃO:
OUTUBRO/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, de reformas dos prédios públicos das Escolas Municipais: ESCOLA STA CRUZ - DISTRITO BREJINHO, ESCOLA DIVINO PAI ETERNO – DISTRITO JOSÉ FRANCISCO, ESCOLA EURICO G. DUTRA - DISTRITO MARIQUITA, ESCOLA JOSÉ A. DOS REIS – DISTRITO OLHO D'AGUA, ESCOLA LUCIA G. ARAUJO – DISTRITO MOCAMBO, ESCOLA RUI BARBOSA – DISTRITO VEREDA, ESCOLA SANTA FÉ – DISTRITO RODRIGO, ESCOLA TARCÍSIO A. DA SILVA – DISTRITO CAMARINHA, ESCOLA SÃO JORGE – DISTRITO CABECERINHA, ESCOLA POLICARPIO L. PITÃO – DISTRITO VAZANTE 1, ESCOLA JOAQUIM P. DA SILVA – DISTRITO B. DO PEIXINHO, ESCOLA N.S.ª. DE FÁTIMA – DISTRITO TAUÁ, ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE, ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE, ESCOLA REINO DA ALEGRIA – SEDE E ESCOLA RUI BARBOSA – SEDE.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras de reforma, dele fazendo parte integrante, dando respaldo aos projetos e planilhas juntamente apresentados.

Prefeito Municipal – FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Tabocas do Brejo Velho- Ba

Engenheiro Civil – ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
CREA-BA 22667/ D-DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
2. IMPLANTAÇÃO.....	6
CAPÍTULO II: ARQUITETURA.....	14
A 1. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO.....	14
A 2. COBERTURA.....	17
A 3. PAVIMENTAÇÃO.....	19
A 4. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE).....	20
A 5. PINTURA INTERNA E EXTERNA.....	29
A 6. ESQUADRIAS.....	32
A 7. VIDROS.....	34
A 8. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	36
A 9. PEÇAS DIVERSAS.....	38
CAPÍTULO III: INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS.....	38
IHS 2. NORMAS.....	39
IHS 3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS.....	39
IHS 4. DESENHOS.....	43
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	43
IE 2. NORMAS E CÓDIGOS.....	44
IE 3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO.....	45
IE 4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....	48
IE 5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	50
CAPÍTULO V: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	51
RS 1. ARQUITETURA.....	51
RS 2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	52
RS 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	52
CAPÍTULO VI: LIMPEZA DA OBRA.....	53
LO 1. PROCEDIMENTOS GERAIS.....	53
LO 2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.....	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

LO 3. PROCEDIMENTOS FINAIS.....	53
• PINTURA.....	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Este Memorial Descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que deverão ser rigorosamente observadas no desenvolvimento das obras e serviços, relacionados a Manutenções corretivas e preventivas de Creches e Escolas da Sede e da Zona Rural do Município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, e fixar as obrigações e direitos da PREFEITURA MUNICIPAL doravante designada CONTRATANTE e da firma CONSTRUTORA CONTRATADA, doravante designada CONTRATADA.

- 1.1. Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.
- 1.2. Os serviços contratados que serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 1.3. Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- 1.4. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais e vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- 1.5. A CONTRATADA manterá um engenheiro responsável pela obra e que será o elemento de contato permanente com o CONTRATANTE. Sua presença à obra poderá ser exigida em qualquer horário, a critério do CONTRATANTE
- 1.6. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 1.7. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

1.8. A CONTRATADA será responsável pela fixação da placa da obra nos padrões definidos pela CONTRATANTE e em conformidade com o Art. 16 da Lei 5.194/66

2. IMPLANTAÇÃO

2.1. CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1. Durante a execução, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

- a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura por 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaltes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados; A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
- b) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
- c) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
- d) Os rodapés serão de tábuas de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;
- e) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;
- f) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- g) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

da FISCALIZAÇÃO devidamente contra ventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;

- h) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naffenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- i) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

2.2. ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

2.2.1. Materiais, ferramentas e equipamentos

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

2.2.2. Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

2.2.3. Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

2.2.4. Equipamentos para Proteção Auditiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

2.2.5. Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços

- **Luvras e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

2.2.6. Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

2.2.7. Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

2.2.8. Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

2.2.9. Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

2.3. SINALIZAÇÃO

2.3.1. A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

2.3.2. Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

2.3.3. A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

2.4. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

2.4.1. Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações de água..
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

2.4.2. Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 4%.

2.4.3. Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

2.5. LIMPEZA

- 2.5.1. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 2.5.2. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 2.5.3. Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 2.5.4. Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 2.5.5. Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 2.5.6. Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2.6. LOCAÇÃO DA OBRA

- 2.6.1. Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede localizada em pontos estratégicos e devidamente protegidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

-
- 2.6.2. Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 2.6.3. A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 2.6.4. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 2.6.5. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 2.6.6. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 2.6.7. A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 2.6.8. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.
- 2.7. **MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)**
- 2.7.1. **Preparação do Terreno**
- A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.
- 2.7.2. **Escavações**
- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

2.7.3. Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 18 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

2.7.4. Compactação

- a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.
- b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: ARQUITETURA

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A 1. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A 1.1. Alvenarias

A 1.1.1. Locais

Todas as paredes internas e externas serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos furos, tamanho 14x9x19 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 12 cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A 1.1.2. Materiais

- a) Os Blocos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO OU CERÂMICO	
IDENTIFICAÇÕES	
Descrição do sistema	Conjunto de paredes, constituídas por blocos e argamassa, que tem a função de realizar o preenchimento dos vãos das estruturas reticuladas, além de resistir a esforços oriundos de deformações estruturais, de seu peso próprio e pequenas cargas de ocupação.
Tipo de uso	Divisão dos espaços e ambientes, isolamento térmica e acústica dos ambientes, estanqueidade à água, proteção contra incêndio etc.
Normas Técnicas	NBR 8545, NBR 15270-1 e NBR 15270-3.
Vida útil prevista	Período aproximado de 15 a 30 anos.
SISTEMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO	
Cuidados de uso e manutenção rotineira	<ul style="list-style-type: none">– Não sobrecarregar as estruturas além dos limites normais de utilização previstos no projeto, pois essa sobrecarga pode acarretar fissuras ou até comprometimento dos elementos estruturais e vedação.
Inspeção prevista	<ul style="list-style-type: none">– Inspecionar a integridade da alvenaria – a cada ano.– Vistoriar certificando-se da não proliferação de fungos, inexistência de furos e aberturas de vãos não previstos no projeto original e impacto na alvenaria – a cada ano.– Vistoriar as alvenarias quanto à existência de sobrecarga devido à fixação de estantes, prateleiras, armários etc. – a cada ano.

- b) Nas alvenarias serão usados blocos de 6 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro \varnothing 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A 1.1.3. Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de blocos cerâmicos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.
- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3.

A 1.1.4. Componentes Estruturais

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A 2. COBERTURA

A 2.1. Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A 2.2. Locais e materiais

A 2.2.1. Cobertura

SISTEMA DE COBERTURA – ESTRUTURA, CALHAS E RUFOS	
IDENTIFICAÇÕES	
Descrição do sistema	Sistema utilizado para proteção das edificações contra a ação de intempéries, tais como: chuvas, ventos ou em alguns casos, para finalidade estética.
Componentes	Estrutura de engradamento: madeira ou de aço. Telhas: cerâmicas, metálicas, alumínio, concreto, fibrocimento etc. Calhas e rufos: concreto, cerâmico e/ou metálicos.
Tipo de uso	Cobertura de edificações.
Normas Técnicas	NBR 15310, NBR 13858-1, NBR 13858-2, NBR 15253, NBR 8039, NBR 14331, NBR 14513, NBR 14514, NBR 15143 e NBR 15196.
Vida útil prevista	Período aproximado de 8 a 12 anos.

a) Madeiramento de lei:

Todas as peças utilizadas para o madeiramento do telhado serão em Madeira de Lei, de boa qualidade, secas de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira

b) Telhas paulistinha:

- As telhas paulistinha serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, como telhas para clarabóia e ventilação, cumeeiras universais e articuladas, cumeeiras normais e com aspirador, cumeeiras “shed”, rufos para ventilação, peças terminais, placas de vedação e rufos, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.
- Todas as peças de fixação, como ganchos chatos e especiais, sem ou com rosca, parafusos, porcas, arruelas de PVC rígido ou flexível, serão estocadas em caixas fechadas e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação de cada peça.

A 2.2.2. Processo Executivo

- a) Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira ou metálica de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se dispondo de elevador de carga, desde que o número de pavimentos da edificação não seja superior a três, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical. Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado em pilhas, apoiadas sobre vigas metálicas ou de madeira, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento.
- b) No caso de telhas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.
- c) O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica.
- d) O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira.
- e) As telhas serão fixadas às estruturas de madeira por meio de parafusos e às estruturas metálicas mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

detalhes do projeto. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

- f) Os furos deverão ser executados com broca, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas. A pressão será suficiente para a vedação e para permitir a dilatação do material.
- g) As arruelas de chumbo serão colocadas com a quantidade suficiente de massa de vedação, de modo a garantir a sua penetração no furo durante o aperto.
- h) Os furos de fixação deverão estar sempre localizados na face superior das ondas das telhas.
- i) Para cada tipo de telha deverão ser utilizadas as peças acessórias recomendadas pelo fabricante. Se for necessário interromper os trabalhos de cobertura antes da sua conclusão, as últimas telhas deverão ser provisoriamente fixadas.
- j) O trânsito sobre o telhado somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

A 3. PAVIMENTAÇÃO

A 3.1. Cimentado

A 3.1.1. Locais:

Calçadas ao redor dos prédios escolares, com largura de acordo com o Projeto Arquitetônico.

A 3.1.2. Materiais

Serão utilizadas cimento Portland, pedra britada, areia grossa e média, de conformidade com as Normas NBR 5732 e NBR 7211, e água doce, limpa e isenta de impurezas.

A 3.1.3. Processo executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- a) Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado um lastro de concreto simples, com resistência mínima $f_{ck} = 9 \text{ Mpa}$, na espessura indicada no projeto. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.
- b) Sobre o lastro de concreto serão fixadas e niveladas as juntas plásticas ou de madeira, de modo a formar os painéis com as dimensões especificadas no projeto. Em seguida será aplicada a camada de regularização de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução.
- c) Para se obter o acabamento liso, as superfícies deverão ser desempenadas após o lançamento da argamassa.
- d) Em seguida, as superfícies serão polvilhadas manualmente com cimento em pó e alisadas (queima) com colher de pedreiro ou desempenadeira de aço. Para o acabamento antiderrapante, após o desempenho das superfícies, deverá ser passado sobre o piso um rolete provido de pinos ou saliências que, ao penetrar na massa, formará uma textura quadriculada miúda.
- e) O acabamento rústico será obtido somente com o desempenho das superfícies. Se for prevista uma cor diferente do cinza típico do cimento, poderá ser adicionado à argamassa de regularização um corante adequado, como óxido de ferro e outros, de conformidade com as especificações de projeto.
- f) Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

A 4. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE)

A 4.1. PAREDES

A 4.1.1. Condições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- a) Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.
- b) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.
- c) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- d) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- e) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- f) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- g) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A 4.1.2. Revestimentos de Mesclas

A 4.1.2.1. Materiais

- a) Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas, como cimento, areia, cal, água e outros, serão da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.
- b) Para o armazenamento, o cimento será colocado em pilhas que não ultrapassem 2 m de altura. A areia e a brita serão armazenadas em áreas reservadas para tal fim, previamente calculadas, considerando que os materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal será realizada em local seco e protegido, de modo a preservá-la das variações climáticas

- c) Quando especificado em projeto, poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas, cujo armazenamento será feito em local seco e protegido.
- d) As diversas mesclas de argamassa usuais para revestimentos serão preparadas com particular cuidado, satisfazendo às seguintes indicações:
- As argamassas poderão ser misturadas em betoneiras ou manualmente; quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla em betoneira, o amassamento poderá ser manual;
 - Quando houver necessidade de grandes quantidades de argamassa para os revestimentos, o amassamento será mecânico e contínuo, devendo durar 3 minutos, contados a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, estiverem lançados na betoneira;
 - O amassamento manual será feito sob área coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviço, em masseiras, tabuleiros de superfícies planas impermeáveis e resistentes;
 - De início, serão misturados a seco os agregados, (areia, saibro, quartzo e outros), com os aglomerantes ou plastificantes (cimento, cal, gesso e outros), revolvendo-se os materiais a pá, até que a mescla adquira coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa, adicionando-se, paulatinamente, a água necessária no centro da coroa assim formada;
 - O amassamento prosseguirá com os devidos cuidados, de modo a evitar perda de água ou segregação dos materiais, até formar uma massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica adequada;
 - As quantidades de argamassa serão preparadas na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, a fim de evitar o início de endurecimento antes de seu emprego;
 - As argamassas contendo cimento serão, usadas dentro de 2 horas a contar do primeiro contato do cimento com a água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Nas argamassas de cal, contendo pequena proporção de cimento, a adição deste será realizada no momento do emprego;
 - As argamassas de cal e areia serão curadas durante 4 dias após o seu preparo;
 - Toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento será rejeitada e inutilizada, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la;
 - A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada;
 - No preparo das argamassas, será utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada;
 - Após o início da pega da argamassa, não será adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura.
- e) Os traços recomendados nesta Prática para as argamassas de revestimento poderão ser alterados mediante indicação do projeto ou exigência da FISCALIZAÇÃO.

A 4.1.2.2. Processo Executivo

A 4.1.2.2.1. Chapisco

- a) Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.
- b) Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

A 4.1.2.2.2. Emboço (Massa Grossa)

- a) O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

- b) Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 ou de cimento, cal e areia no traço
- c) 1:2:9. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será de 10 a 13 mm.

A 4.1.2.2.3. Reboco (Massa Fina)

- a) A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico 1:2. Quando especificada no projeto ou recomendada pela FISCALIZAÇÃO, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.
- b) Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7 mm.
- c) Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, e as arestas regulares, não se admitindo ondulações ou falhas, de conformidade com as indicações de projeto.

A 4.1.3. Cerâmicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

REVESTIMENTO CERÂMICO (INTERNO E EXTERNO)	
IDENTIFICAÇÕES	
Descrição do sistema	Azulejos, cerâmicas, ladrilhos, pastilhas de porcelana, porcelanato e plaquetas de laminados cerâmicos, para compor o revestimento de paredes e pisos internos ou externos.
Tipo de uso	Fachadas, muros, pisos e paredes internos e externos.
Normas Técnicas	NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818.
Vida útil prevista	Período aproximado de 10 a 20 anos.

A 4.1.3.1. Locais

Indicados em planta até meia altura da parede.

A 4.1.3.2. Materiais

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica

A 4.1.3.3. Processo Executivo

- a) Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.
- b) Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.
- c) Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- d) Antes do assentamento dos azulejos, serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância dos azulejos com o teto.
- e) Os azulejos deverão permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes, devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos.
- f) Será insuficiente o umedecimento produzido por sucessivos jatos de água, contida em pequenos recipientes, conforme prática usual.
- g) Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. Desde que especificados pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO, poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas, ou cimentos adicionados com cola adequada ao assentamento de azulejos.
- h) As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm.
- i) Onde as paredes formarem cantos vivos, estes serão protegidos por cantoneiras de alumínio, quando indicado em projeto. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e alvaiade no traço volumétrico 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem.
- j) Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

A 4.1.4. Pintura látex.

a) Materiais

- Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

b) **Processo executivo**

- Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada.
- Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.
- Será aplicada, então, uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte, e uma demão de impermeabilizante ou a massa corrida for à base de P.V.A.
- Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessários, antes da segunda demão, sempre respeitando-se as recomendações do fabricante.

A 4.1.5. **Forros**

Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A 4.1.5.1. De Plástico (PVC Rígido)

a) Materiais

- As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.
- Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

b) Processo Executivo

- Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.
- Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A 5. PINTURA INTERNA E EXTERNA

PINTURA INTERNA / EXTERNA	
IDENTIFICAÇÕES	
Descrição do sistema	A pintura é composta geralmente de fundo, massa e tinta de acabamento, formando um "sistema de pintura". Tem por finalidade dar acabamento à superfície, dando-lhe proteção, proporcionando uniformidade às superfícies em que foram aplicadas, além do conforto e beleza pela utilização de cores.
Tipo de uso	– Substratos minerais porosos: Todos os tipos de superfícies minerais porosas de ambientes internos e externos, constituídas de materiais à base de cimento ou cal, tais como: argamassa de cimento, de cal e mista, gesso, reboco etc. – Substratos de madeira e de seus derivados: Referem-se a todos os tipos de superfícies, internas e externas, constituídos por madeiras, tais como: portas, janelas, paredes etc. - Substratos metálicos ferrosos: Todos os tipos de superfícies, internas e externas, constituídos por metais ferrosos, como portões, esquadrias, estruturas de ferro e aço.
Normas Técnicas	NBR 15079, NBR 12554 e NBR 13245.
Vida útil prevista	Período aproximado de 3 a 5 anos.

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura.

b) **Materiais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

c)

Processo Executivo

- Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada.
- Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.
- Será aplicada, então, uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte, e uma demão de impermeabilizante ou a massa corrida for à base de P.V.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessários, antes da segunda demão, sempre respeitando-se as recomendações do fabricante.

A 6. ESQUADRIAS

A 6.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

a) Locais

Nos locais indicados em plantas.

b) Materiais

- Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.
- Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.
- O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias.
- Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.
- Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.
- Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.
- Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.
- No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.
- O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

c) **Processo Executivo**

- A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.
- As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.
- Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.
- Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.
- Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
- As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

A 7. VIDROS

A 7.1. Materiais

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da

FISCALIZAÇÃO.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

A 7.2. Processo Executivo

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

a) Colocação em Caixilho de Alumínio

- A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado. Os vidros serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de $\frac{1}{4}$ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.
- O vidro será pressionado contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.
- Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

b) Vidros Temperados

- Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

PEITORIS

Quando Necessária;

Serão de mármore branco polido, com rebaixo. Deve se projetar 3 cm a 4 cm para fora da face externa da parede, prevendo-se nesta saliência uma pingadeira perfeita, para que a água ao cair, não atinja o revestimento externo.

A 8. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A 8.1. LOUÇAS

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

- Todas as Louças serão de 1ª linha .
- As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, de 1ª linha.
- Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A 8.2. METAIS

A 8.2.1. Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de 1ª linha.

A 8.2.2. REGISTROS

a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

b) Acabamento linha Prata de 1ª qualidade.

c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A 8.2.3. ACESSÓRIOS

a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480.

b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- c) Assentos em plástico nas cores das bacias.
- d) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- e) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.

A 9. PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para 1/2" bitola, linha PRATA.
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios;
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado;
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C;
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39.

CAPÍTULO III: INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde está especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS 2. NORMAS

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
- b) NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
- c) NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- d) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS 3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS 3.1. Água

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS 3.2. Esgoto Sanitário

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, pôr meio de buijões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS 4. DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE 2. NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

IE 3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
- d) Todos os disjuntores serão de 1ª linha, salvo quando indicado em contrário. Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;
 - Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.
- l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

IE 3.1. Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$ serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- g) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE 3.2. Iluminação

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

IE 3.3. Malha de Aterramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE 4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE 4.1. Conduitos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos conduitos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

IE 4.2. Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

IE 4.3. Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE 4.4. Equipamentos

IE 4.4.1. Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico In= 50 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 – texturizada

IE 4.4.2. Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE 4.4.3. Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco 1ª qualidade.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares, de 1ª qualidade.
- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE 5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAPÍTULO V: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS 1. ARQUITETURA

RS 1.1. Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, apurados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS 1.2. Recebimento das Esquadrias

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS 1.3. Recebimento dos Tratamentos

a) De Impermeabilização

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS 1.4. Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- Não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- Não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- As características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS 1.5. Recebimento dos Revestimentos

RS 1.5.1. De Piso

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- b) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

RS 1.5.2. De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

RS 1.6. Recebimento das Louças, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS 1.7. Recebimento de Equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS 2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

RS 2.1. O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

RS 2.2. Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.

RS 2.3. A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RS 4.3. Instalações Elétricas

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAPÍTULO VI: LIMPEZA DA OBRA

LO 1. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO 2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO 3. PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- c) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

Quadra Poliesportiva

- PINTURA

A pintura e demarcação da quadra de esportes será feita com tinta acrílica especificada para pisos Poliesportivos e de acordo com cores estipuladas para as linhas de jogo dos respectivos esportes.

A pintura do piso deverá ser realizada quando ele estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de no mínimo 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA DIVINO PAI
ETERNO - JOSÉ FRANCISCO

Bancos B.D.I.
3INAPI - 09/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Deconerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.038,88	22.038,88		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES	100,00%	100,00%		
		3.788,43	3.788,43		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	100,00%		
		38.307,06	38.307,06		
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		31.887,86	15.843,83	15.843,83	
5	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		8.759,82	4.379,82	4.379,82	4.379,82
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		34.824,01	17.012,01	17.012,01	17.012,01
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		30.887,78			30.887,78
8	HIDROSSANITÁRIO	100,00%	100,00%		
		27.363,62	27.363,62		
9	ELETRICA	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		8.088,33	3.033,17	3.033,17	3.033,17
10	ACESSÓRIOS	100,00%			100,00%
		12.464,38			12.464,38
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.836,18			1.836,18
Porcentagem			38,87%	31,24%	32,09%
Custo			79.878,18	88.132,33	70.002,32
Porcentagem Acumulada			38,87%	87,81%	100,0%
Custo Acumulado			79.878,18	148.111,61	218.113,83


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA DIVINO PAI
ETERNO - JOSÉ FRANCISCO

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	10,10 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,94 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	2,12 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,74 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	4,31 %
2			DEMOLIÇÕES E ROMEÇÕES					3.788,43	1,74 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	243,35	7,90	9,87	2.401,86	1,10 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6	52,74	65,91	395,46	0,18 %
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	11,5	33,41	41,75	480,12	0,22 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	14,78	21,60	26,99	398,91	0,18 %
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,08	8,90	11,12	112,08	0,05 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					38.307,05	17,56 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	132,6	76,99	96,22	12.758,77	5,85 %
3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	575,95	6,86	8,57	4.935,89	2,26 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	190,24	30,73	38,40	7.305,21	3,35 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.4	13026	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m²	185,71	32,87	41,08	7.628,96	3,50 %
3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,68	15,01	16,75	331,50	0,15 %
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	26,52	130,41	162,98	4.322,22	1,98 %
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,53	535,78	669,61	1.024,50	0,47 %
4			COBERTURA					31.687,65	14,53 %
4.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliga Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto tom. Telhas - Executada	m²	47,6	196,70	245,83	11.701,50	5,36 %
4.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	47,6	118,45	148,03	7.046,22	3,23 %
4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4	70,07	87,57	350,28	0,16 %
4.4	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	47,6	85,89	107,34	5.109,38	2,34 %
4.5	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame. c/ re-aproveitamento de 80%, Itaocalana ou similar - Rev 01	m²	118,49	50,52	63,13	7.480,27	3,43 %
5			PISO E REVESTIMENTO					9.758,63	4,47 %
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	47,6	49,92	62,39	2.969,76	1,36 %
5.2	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	17,68	8,34	10,42	184,22	0,08 %
5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	96,2	34,35	42,93	4.086,93	1,87 %
5.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	35,52	56,74	70,91	2.518,72	1,15 %
6			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					34.024,01	15,60 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	11,5	379,18	473,89	5.449,73	2,50 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.247,91	1.559,63	7.798,15	3,56 %
6.3	11956	ORSE	Porta em chapão lisa de alumínio, cor NIPB, comum, de abrir ou correr	m²	8,4	291,61	364,45	3.061,38	1,40 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroli e dobradiças conforme desenho	m²	11,5	459,75	574,59	6.607,78	3,03 %
6.5	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	1,80 %
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil 1" de chapão udo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	3,30 %
7			PINTURA					30.987,79	14,21 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	605,95	14,48	18,09	10.961,63	5,03 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	190,24	18,00	22,49	4.278,49	1,96 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	47,6	8,03	10,03	477,42	0,22 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	47,6	9,31	11,63	553,58	0,25 %
7.5	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epoxi, REVRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1	m²	400	28,60	35,74	14.296,00	6,55 %
7.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	16,8	20,04	25,04	420,67	0,19 %
8			HIDROSSANTÁRIO					27.363,52	12,55 %
8.1	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1	7.363,47	9.202,86	9.202,86	4,22 %
8.2	4883	ORSE	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4	628,64	785,67	3.142,68	1,44 %

- - / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

8.3	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1	487,91	609,78	609,78	0,28 %
8.4	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	5	25,80	32,24	161,20	0,07 %
8.5	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	1	168,61	210,72	210,72	0,10 %
8.6	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	113,40	141,72	850,32	0,39 %
8.7	1703	ORSE	Ralo esfondado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	5	39,04	48,79	243,95	0,11 %
8.8	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6	119,32	149,12	894,72	0,41 %
8.9	10203	ORSE	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel piapolo da caixa e pilar cilíndrico altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, excoeto Inst.Hidráulica	un	1	9.639,38	12.047,29	12.047,29	5,52 %
9			ELETRICA					6.098,33	2,78 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	23,30	29,12	407,68	0,19 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	24,51	30,63	673,86	0,31 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,08 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	21	35,63	44,53	935,13	0,43 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6	183,72	229,61	1.377,66	0,63 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,10 %
10			ACESSÓRIOS					12.454,38	5,71 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	4	802,66	1.003,16	4.012,64	1,84 %

- - / BA
/




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

10.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	294,20	367,69	1.838,45	0,84 %
10.3	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	315,26	394,01	1.970,05	0,90 %
10.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	106,92	133,62	801,72	0,37 %
10.5	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	26,81	33,50	134,00	0,06 %
10.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	90,95	113,66	454,64	0,21 %
10.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" DI 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	69,65	87,29	436,45	0,20 %
10.8	12263	ORSE	Placa de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopiã 10 cm, assentada.	un	1	1.214,69	1.518,11	1.518,11	0,70 %
10.9	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	114,90	143,60	718,00	0,33 %
10.10	11935	ORSE	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	m	2	228,17	285,16	570,32	0,26 %
11			LIMPEZA FINAL					1.635,16	0,75 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	592,45	2,21	2,76	1.635,16	0,75 %

Total sem BDI 174.533,22
Total do BDI 43.580,61
Total Geral 218.113,83

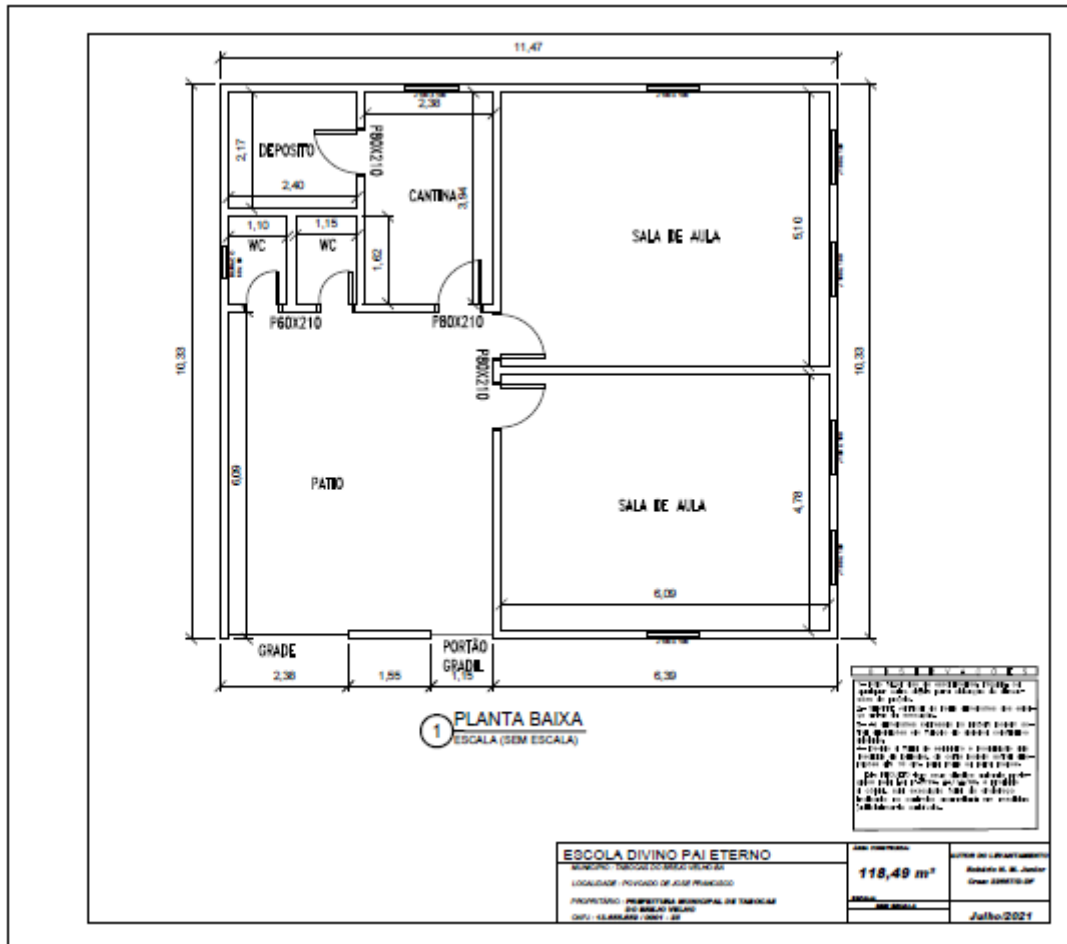

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
Itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.008,88	22.039,88		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		8.872,84	8.872,84		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		41.886,81	20.797,81	20.797,81	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		88.873,72	34.936,86	34.936,86	
5	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%		50,00%
		6.664,87		2.777,44	2.777,44
6	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		32.286,20		16.147,60	16.147,60
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		29.308,46			29.308,46
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		788,93		788,93	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		8.287,88		3.143,95	3.143,95
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		6.890,87			6.890,87
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.069,66			1.069,66
Porcentagem			38,83%	36,04%	28,34%
Custo			88.847,38	78.803,68	68.077,86
Porcentagem Acumulada			38,83%	78,88%	100,0%
Custo Acumulado			88.847,38	186.260,98	224.828,81


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	9,82 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,92 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	2,06 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,66 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	4,19 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					8.872,84	3,96 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	812,16	7,90	9,87	8.016,01	3,57 %
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,55	21,60	26,99	689,59	0,31 %
2.3	97544	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,04	8,90	11,12	167,24	0,07 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					41.595,61	18,54 %
3.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	291,39	34,68	43,34	12.628,84	5,63 %
3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	912,16	6,86	8,57	7.817,21	3,48 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	550,77	30,73	38,40	21.149,56	9,43 %
4			COBERTURA					69.873,72	31,15 %
4.1	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, e/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	387,52	50,52	63,13	24.464,13	10,91 %
4.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	387,52	93,76	117,18	45.409,59	20,24 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

5			PISO E REVESTIMENTO					5.554,87	2,48 %
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	45,8	49,92	62,39	2.857,46	1,27 %
5.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	38,04	56,74	70,91	2.697,41	1,20 %
6			ESQUADRIAS					32.295,20	14,40 %
6.1	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	2.584,03	3.229,52	32.295,20	14,40 %
7			PINTURA					29.308,45	13,06 %
7.1	86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	912,16	14,48	18,09	16.500,97	7,36 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	550,77	18,00	22,49	12.386,61	5,52 %
7.3	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	33,6	10,02	12,52	420,67	0,19 %
8			HIDROSSANITÁRIO					799,93	0,36 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	2	25,80	32,24	64,48	0,03 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,06 %
8.5	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	3	39,04	48,79	146,37	0,07 %
8.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	119,32	149,12	447,36	0,20 %
9			ELETRICA					6.287,69	2,80 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	23,30	29,12	349,44	0,16 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	24,51	30,63	857,64	0,38 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,08 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO


ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.4	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	18	35,63	44,53	801,54	0,36 %
9.5	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
9.6	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7	183,72	229,61	1.607,27	0,72 %
9.7	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,07 %
10		ACESSÓRIOS					6.630,87	2,96 %
10.1	1889 ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2	802,66	1.003,16	2.006,32	0,89 %
10.2	95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	294,20	367,69	1.103,07	0,49 %
10.3	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	114,90	143,60	430,80	0,19 %
10.4	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	315,26	394,01	1.182,03	0,53 %
10.5	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	106,92	133,62	400,86	0,18 %
10.6	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	69,85	87,29	261,87	0,12 %
10.7	86875 SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	498,45	622,96	1.245,92	0,56 %
11		LIMPEZA FINAL					1.069,55	0,48 %
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	387,52	2,21	2,76	1.069,55	0,48 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

179.513,05
44.815,76
224.328,81


ROBERTO NEVES MOREIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EURICO GASPAR
OUTRA - MARIQUITA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
Insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.039,88	22.039,88		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEÇÕES	100,00%	100,00%		
		11.104,43	11.104,43		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		35.427,99	17.713,99	17.713,99	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		42.027,44	21.013,72	21.013,72	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	
		9.097,68	4.548,73	4.548,73	
8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	50,00%	50,00%	
		72.249,11	36.023,06	36.023,06	
7	PINTURA	100,00%		100,00%	
		24.347,18		24.347,18	
8	ELETRICA	100,00%	50,00%	50,00%	
		9.488,07	4.748,04	4.748,04	
9	ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%	
		4.874,24		4.874,24	
10	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.895,18			1.895,18
Porcentagem			30,87%	38,21%	32,82%
Custo			71.872,02	84.047,69	78.178,48
Porcentagem Acumulada			30,87%	67,18%	100,0%
Custo Acumulado			71.872,02	165.919,81	232.098,07


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EURICO GASPAR
DUTRA - MARIQUITA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonrado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	9,50 %	
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,88 %	
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	1,99 %	
1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	4,06 %	
1.4	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,57 %	
2		DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES					11.104,43	4,78 %	
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	635	7,90	9,87	6.267,45	2,70 %	
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25	33,41	41,75	1.043,75	0,45 %	
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,2	8,90	11,12	280,22	0,12 %	
2.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	130,16	21,60	26,99	3.513,01	1,51 %	
3		PAREDE E VEDAÇÕES					35.427,98	15,26 %	
3.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	735	6,86	8,57	6.298,95	2,71 %	
3.2	13027 ORSE	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Reobotec, espessura 1,5 cm	m²	397,3	30,73	38,40	15.256,32	6,57 %	
3.3	13026 ORSE	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:5 (cimento / areia) com Reobotec, espessura 2,0 cm	m²	337,7	32,87	41,08	13.872,71	5,98 %	
4		COBERTURA					42.027,44	18,11 %	

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura o/Migas-Treilpa Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidto ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m²	12,21	196,70	245,83	3.001,58	1,29 %	
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	12,21	118,45	148,03	1.807,44	0,78 %	
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	70,07	87,57	262,71	0,11 %	
4.4	96111 SINAPI	FORRO EM REIJUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	12,21	85,89	107,34	1.310,62	0,56 %	
4.5	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	564,63	50,52	63,13	35.645,09	15,36 %	
5		PISO E REVESTIMENTO					9.097,58	3,92 %	
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	15,5	49,92	62,39	967,04	0,42 %	
5.2	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	114,66	56,74	70,91	8.130,54	3,50 %	
6		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					72.046,11	31,04 %	
6.1	102170 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	25	379,18	473,89	11.847,25	5,10 %	
6.2	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	1.247,91	1.559,63	26.513,71	11,42 %	
6.3	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,44	882,36	1.102,77	14.821,22	6,39 %	
6.4	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolio e dobradiças conforme desenho	m²	13,5	459,75	574,59	7.756,96	3,34 %	
6.5	13231 ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com leia de arame galvanizado #1012, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	1,69 %	

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

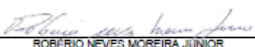
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa lido 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	3,10 %
7			PINTURA					24.347,18	10,49 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	735	14,48	18,09	13.296,15	5,73 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	397,3	18,00	22,49	8.935,27	3,85 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	12,2	8,03	10,03	122,36	0,05 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	48,42	9,31	11,63	563,12	0,24 %
7.7	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	57,12	20,04	25,04	1.430,28	0,62 %
8			ELETRICA					9.496,07	4,09 %
8.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27	23,30	29,12	786,24	0,34 %
8.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52	24,51	30,63	1.592,76	0,69 %
8.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	28,15	35,18	211,08	0,09 %
8.4	103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	32	35,63	44,53	1.424,96	0,61 %
8.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
8.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13	183,72	229,61	2.984,93	1,29 %
8.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,75	2.399,31	2.399,31	1,03 %
9			ACESSÓRIOS					4.874,24	2,10 %
9.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	4	802,66	1.003,16	4.012,64	1,73 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	114,90	143,60	861,60	0,37 %
10			LIMPEZA FINAL					1.635,16	0,70 %
10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	592,45	2,21	2,76	1.635,16	0,70 %

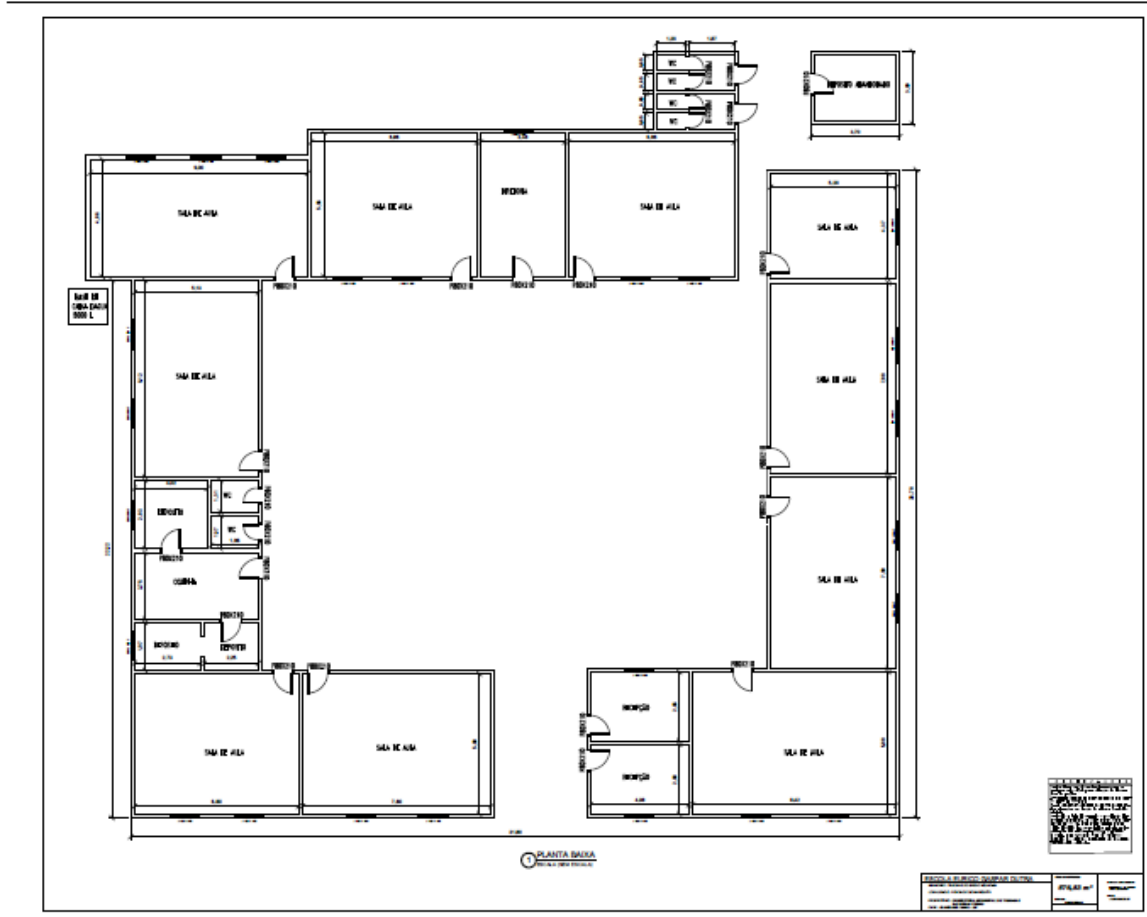
Total sem BDI 185.727,13
Total do BDI 46.368,94
Total Geral 232.096,07


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREIA
MENDES - CARRAPATO


Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Deconerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.098,88	22.039,88		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEÇÕES	100,00%			
		4.212,38	4.212,38		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		42.298,22	21.119,11	21.119,11	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		27.208,88	13.604,33	13.604,33	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		10.817,60		5.408,75	5.408,75
8	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		27.811,48		13.955,73	13.955,73
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		18.888,64			18.888,64
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		8.154,58		8.154,58	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		5.181,68		2.565,80	2.565,80
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		3.441,88			3.441,88
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		807,90			807,90
Porcentagem			35,53%	38,36%	28,12%
Custo			80.876,88	86.808,31	44.817,81
Porcentagem Acumulada			35,53%	73,88%	100,0%
Custo Acumulado			80.876,88	128.783,88	171.801,79


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREIA
MENDES - CARRAPATO

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Isto Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	12,84 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,20 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	2,69 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	3,48 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,99	9.391,12	5,47 %
2			DEMOLIÇÕES E ROMEÇÕES					4.212,36	2,45 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	380,14	7,90	9,87	3.751,98	2,19 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,12	8,90	11,12	168,13	0,10 %
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7	33,41	41,75	292,25	0,17 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					42.238,22	24,61 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	152,2	76,99	96,22	14.644,68	8,53 %
3.2	13026	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 (cimento / areia) com Rebolec, espessura 2,0 cm	m²	152,5	32,87	41,08	6.264,70	3,65 %
3.3	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	632,64	6,86	8,57	5.421,72	3,16 %
3.4	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebolec, espessura 1,5 cm	m²	280,14	30,73	38,40	10.757,37	6,27 %
3.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,8	17,28	21,59	578,61	0,34 %
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,2	130,41	162,98	3.292,19	1,92 %

- - / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,91	535,78	669,61	1.278,95	0,75 %
4			COBERTURA					27.206,66	15,86 %
4.1	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e - 0,5 mm - Rev. 01	m²	12,43	118,45	148,03	1.840,01	1,07 %
4.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	70,07	87,57	262,71	0,15 %
4.3	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura o/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	12,43	196,70	245,83	3.055,66	1,78 %
4.4	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	129,35	85,89	107,34	13.884,42	8,09 %
4.6	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	129,35	50,52	63,13	8.165,86	4,76 %
5			PISO E REVESTIMENTO					10.817,50	6,30 %
5.1	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	12	8,34	10,42	125,04	0,07 %
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	43,58	107,73	134,64	5.867,61	3,42 %
5.3	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac- il, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	12,43	68,78	85,96	1.068,48	0,62 %
5.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	87,5	34,35	42,93	3.756,37	2,19 %
6			ESQUADRIAS					27.911,46	16,27 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	8,6	379,18	473,89	4.075,45	2,37 %
6.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	882,36	1.102,77	3.705,30	2,16 %

- - / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


6.3	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.247,91	1.559,63	6.238,52	3,64 %
6.4	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrohio e dobradiças conforme desenho	m²	8,6	459,75	574,59	4.941,47	2,88 %
6.5	13231 ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	2,28 %
6.6	10236 ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	7	575,10	718,75	5.031,25	2,93 %
7		PINTURA					18.638,54	10,86 %
7.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	632,64	14,48	18,09	11.444,45	6,67 %
7.2	8623 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	280,14	18,00	22,49	6.300,34	3,67 %
7.3	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2	m²	12,43	8,03	10,03	124,67	0,07 %
7.4	4078 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	37,02	9,31	11,63	430,54	0,25 %
7.5	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	13,52	20,04	25,04	338,54	0,20 %
8		HIDROSSANITÁRIO					9.154,58	5,33 %
8.1	1744 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1	3.361,10	4.200,70	4.200,70	2,45 %
8.2	1572 ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.3	1703 ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2	39,04	48,79	97,58	0,06 %
8.4	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	3.859,88	4.824,07	4.824,07	2,81 %
9		ELETRICA					5.131,58	2,99 %
9.1	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	59,76	74,68	821,48	0,48 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.2	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	24,51	30,63	459,45	0,27 %
9.3	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,10 %
9.4	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	11	35,63	44,53	489,83	0,29 %
9.5	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,06 %
9.6	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	183,72	229,61	688,83	0,40 %
9.7	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,40 %
10		ACESSÓRIOS					3.441,68	2,01 %
10.1	1889 ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2	802,66	1.003,16	2.006,32	1,17 %
10.2	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1/2", AÇABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	354,88	443,15	886,30	0,52 %
10.3	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	69,85	87,29	261,87	0,15 %
10.4	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	114,90	143,60	287,20	0,17 %
11		LIMPEZA FINAL					807,30	0,47 %
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	292,5	2,21	2,76	807,30	0,47 %

Total sem BDI 137.316,66
Total do BDI 34.285,13
Total Geral 171.601,79

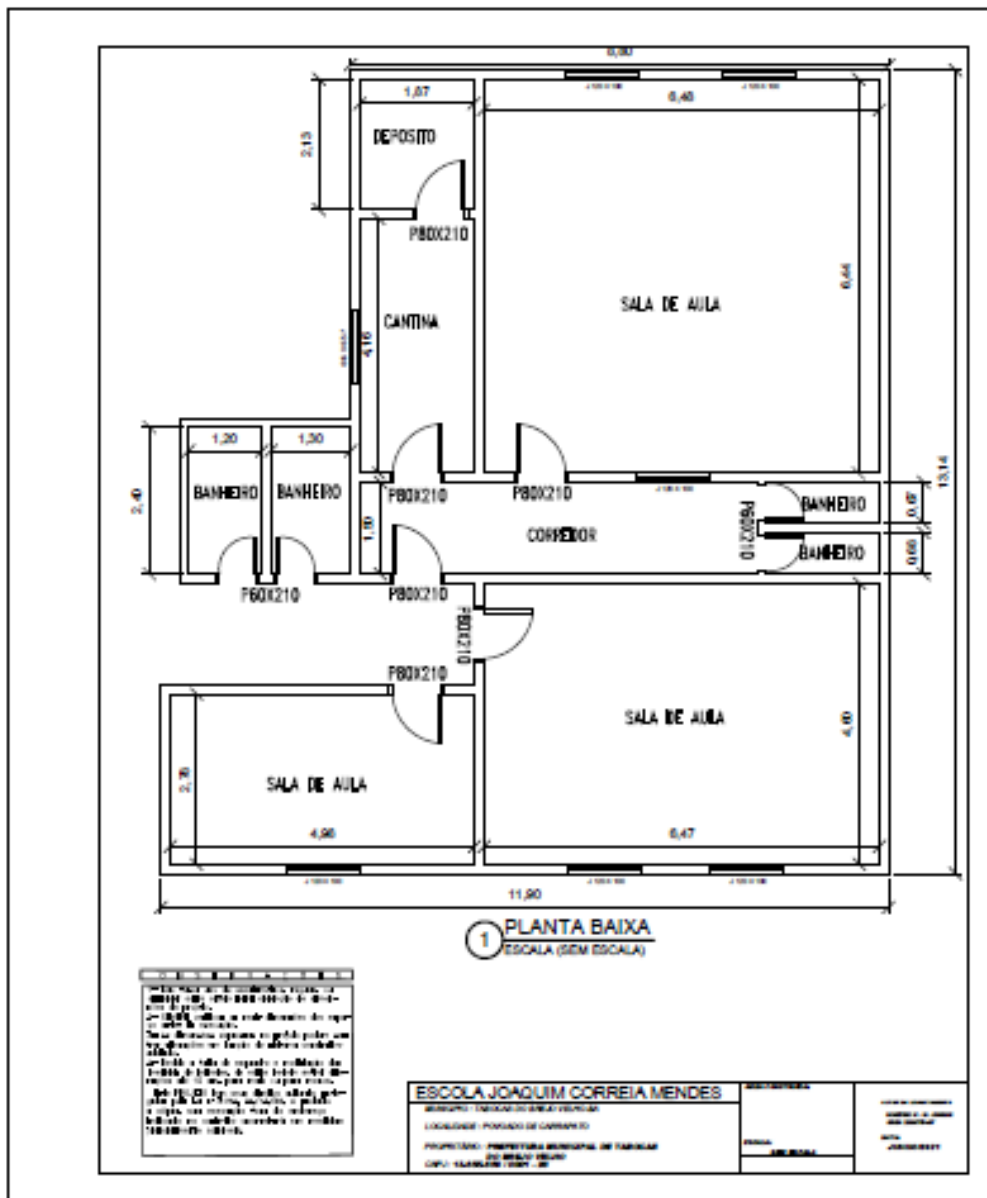

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO
PEIXINHO

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
Insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.136,08	22.136,08		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		5.901,15	5.901,15		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		33.774,58	16.887,29	16.887,29	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		24.426,83	12.212,82	12.212,82	
5	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%		50,00%
		8.818,82		4.409,81	4.409,81
6	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		34.810,80		17.305,30	17.305,30
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		18.255,18			18.255,18
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		569,78		569,78	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		4.820,85		2.310,43	2.310,43
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		4.820,30			4.820,30
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		548,74			548,74
Porcentagem			38,06%	33,88%	30,07%
Custo			67.138,34	63.886,42	47.848,74
Porcentagem Acumulada			38,06%	88,83%	100,00%
Custo Acumulado			67.138,33	110.831,76	168.481,48


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO
PEIXINHO

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.135,08	13,97 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,30 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	2,92 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	3,77 %
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	5,93 %
1.5	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	25,8	2,96	3,69	95,20	0,06 %
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					5.901,15	3,72 %
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	307,94	7,90	9,87	3.039,36	1,92 %
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6	33,41	41,75	280,50	0,16 %
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,08	8,90	11,12	112,08	0,07 %
2.4	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	4,5	236,82	295,97	1.331,86	0,84 %
2.5	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	18,27	21,60	26,99	493,10	0,31 %
2.6	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,23	52,74	65,91	674,25	0,43 %
3		PAREDE E VEDAÇÕES					33.774,58	21,31 %
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	91,93	76,99	96,22	8.845,50	5,58 %
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	501	6,86	8,57	4.293,57	2,71 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	369	30,73	38,40	14.169,60	8,94 %
3.4	4783 ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	61,89	34,68	43,34	2.682,31	1,69 %
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,23	15,01	18,75	548,06	0,35 %
3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	14,84	130,41	162,98	2.418,62	1,53 %
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,22	535,78	669,61	816,92	0,52 %
4		COBERTURA					24.425,63	15,41 %
4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m²	34,54	196,70	245,83	8.490,96	5,36 %
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev 01	m²	34,54	118,45	148,03	5.112,96	3,23 %
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10	70,07	87,57	875,70	0,55 %
4.4	96111 SINAPI	FÓRRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	34,54	85,89	107,34	3.707,52	2,34 %
4.5	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabana ou similar - Rev 01	m²	98,82	50,52	63,13	6.238,50	3,94 %
5		PISO E REVESTIMENTO					8.819,62	5,57 %
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	34,54	49,92	62,39	2.154,95	1,36 %
5.2	88649 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	28,98	8,34	10,42	301,97	0,19 %
5.3	90942 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	34,54	99,56	124,43	4.297,61	2,71 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

5.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	29,12	56,74	70,91	2.064,89	1,30 %
6			ESQUADRIAS					34.610,60	21,84 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P5	m²	12,6	375,18	473,89	5.971,01	3,77 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	1.247,91	1.559,63	9.357,78	5,90 %
6.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	882,36	1.102,77	3.705,30	2,34 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro o/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroho e dobradiças conforme desenho	m²	14,6	459,75	574,59	8.389,01	5,29 %
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escota, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	4,54 %
7			PINTURA					18.255,16	11,52 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	501	14,48	18,09	9.063,09	5,72 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	369	18,00	22,49	8.298,81	5,24 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2	m²	34,54	8,03	10,03	346,43	0,22 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	14,38	9,31	11,63	167,23	0,11 %
7.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	15,16	20,04	25,04	379,60	0,24 %
8			HIDROSSANITÁRIO					569,78	0,36 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,09 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

8.5	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2	39,04	48,79	97,58	0,06 %
8.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2	119,32	149,12	298,24	0,19 %
9			ELETRICA					4.620,85	2,92 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	23,30	29,12	262,08	0,17 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	24,51	30,63	367,56	0,23 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,11 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	35,63	44,53	400,77	0,25 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,06 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4	183,72	229,61	918,44	0,58 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,51 %
10			ACESSÓRIOS					4.820,30	3,04 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2	802,66	1.003,16	2.006,32	1,27 %
10.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	294,20	367,69	735,38	0,46 %
10.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	315,26	394,01	788,02	0,50 %
10.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	106,92	133,62	534,48	0,34 %
10.6	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	26,81	33,50	67,00	0,04 %
10.7	100960	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	90,95	113,66	227,32	0,14 %
10.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	69,85	87,29	174,58	0,11 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

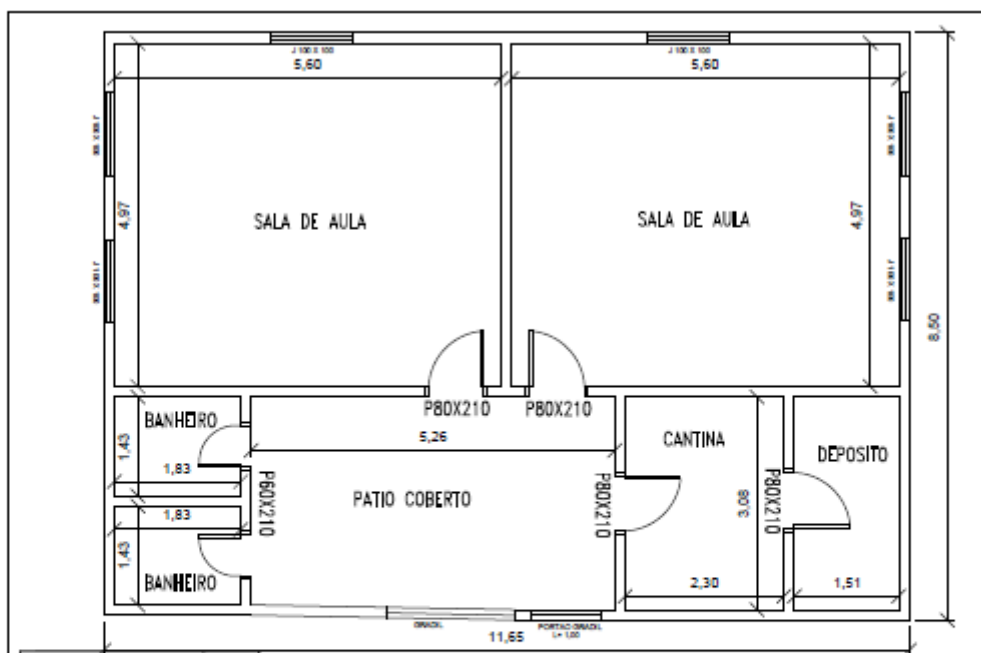
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

10.9	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	114,90	143,60	287,20	0,18 %
11		LIMPEZA FINAL					548,74	0,35 %
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	198,82	2,21	2,76	548,74	0,35 %

Total sem BDI 126.818,25
Total do BDI 31.663,24
Total Geral 158.481,49

Roberto Neves Moreira Junior
ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil



1 PLANTA BAIXA
ESCALA (SEM ESCALA)

1- Este projeto não constitui proposta, ficando a responsabilidade pela obtenção de licenças e aprovações do projeto.
2- O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido do projeto.
3- Os projetos apresentados são projetos preliminares e não devem ser utilizados para fins de construção sem a devida aprovação do órgão competente.
4- Não há garantia de sucesso e o autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido do projeto.
5- Este projeto não constitui proposta e não deve ser utilizado para fins de construção sem a devida aprovação do órgão competente.
6- O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido do projeto.

ESCOLA JOAQUIM PEDRO DA SILVA	SEM ORÇAMENTO	AUTOR DO LEVANTAMENTO
MUNICÍPIO: TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA		EDSON EQUIPEIRO
LOCALIDADE: POVOADO DE BARRA DO PEDRÃO		RNF 101012120-000
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO	ESCALA: SEM ESCALA	DATA:
CNPJ: 13.655.659 / 0001 - 28		JANEIRO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO DOS
REIS - OLHO D'ÁGUA


Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.246,78	22.246,78		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEÇÕES	100,00%	100,00%		
		8.886,89	8.886,89		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		54.721,95	17.360,98	17.360,98	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		18.611,81	9.255,95	9.255,95	
5	PISO E REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		10.880,81		5.440,41	5.440,41
6	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		24.002,39		12.001,20	12.001,20
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		20.771,02			20.771,02
8	HIDROSSANITÁRIO	100,00%		100,00%	
		169,44		169,44	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		4.087,08		2.043,53	2.043,53
10	ACESSÓRIOS	100,00%			100,00%
		1.892,25			1.892,25
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		750,55			750,55
Porcentagem			38,18%	31,24%	28,5%
Custo			66.728,40	46.280,60	42.888,85
Porcentagem Acumulada			38,18%	70,4%	100,0%
Custo Acumulado			66.728,40	101.888,80	144.877,65


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS
REIS - OLHO D'AGUA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,58%

Encargos Sociais
Não Deonerado: embutido nos
preços unitário dos Insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.245,78	15,35 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,42 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	3,19 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	4,12 %
1.4	96524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2016	m²	55,8	2,96	3,69	205,90	0,14 %
1.5	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	6,48 %
2		DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES					8.865,69	6,12 %
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	577,12	7,90	9,87	5.696,17	3,93 %
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10	33,41	41,75	417,50	0,29 %
2.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,22	52,74	65,91	1.332,70	0,92 %
2.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	47,05	21,60	26,99	1.269,87	0,88 %
2.5	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,44	8,90	11,12	149,45	0,10 %
3		PAREDE E VEDAÇÕES					34.721,85	23,97 %
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	28,36	76,99	96,22	2.728,79	1,88 %
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	677,12	6,86	8,57	5.802,91	4,01 %
3.3	13026 ORSE	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m²	228,41	32,87	41,08	9.363,08	6,48 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.4	13027 ORSE	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	348,71	30,73	38,40	13.390,46	9,24 %
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	15,99	15,01	18,75	299,81	0,21 %
3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,14	130,41	162,98	1.978,57	1,37 %
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,7	535,78	669,61	1.136,33	0,79 %
4		COBERTURA					16.511,91	11,40 %
4.1	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	10,11	118,45	148,03	1.496,58	1,03 %
4.2	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,74	70,07	87,57	590,22	0,41 %
4.3	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m²	10,11	196,70	246,83	2.485,34	1,72 %
4.4	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	10,11	85,89	107,34	1.085,20	0,75 %
4.5	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	171,94	50,52	63,13	10.854,57	7,49 %
5		PISO E REVESTIMENTO					10.890,81	7,50 %
5.1	8928 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	32,36	68,78	85,96	2.781,66	1,92 %
5.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	54,95	49,92	62,39	3.428,33	2,37 %
5.3	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	48,44	8,34	10,42	504,74	0,35 %
5.4	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COBROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,86	34,35	42,93	552,07	0,38 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


5.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	7,86	107,73	134,64	1.058,27	0,73 %
5.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	35,76	56,74	70,91	2.535,74	1,75 %
6			ESQUADRIAS					24.002,39	16,57 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	10	379,18	473,89	4.738,90	3,27 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.247,91	1.559,63	7.796,15	5,38 %
6.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	882,36	1.102,77	3.705,30	2,56 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolio e dooradiças conforme desenho	m²	6	459,75	574,59	3.447,54	2,38 %
6.5	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	6	575,10	716,75	4.312,50	2,98 %
7			PINTURA					20.771,02	14,34 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	677,12	14,48	16,09	12.249,10	8,45 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	348,71	18,00	22,49	7.842,48	5,41 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superficies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	10,11	8,03	10,03	101,40	0,07 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superficies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	13,36	9,31	11,63	155,37	0,11 %
7.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,88	20,04	25,04	422,67	0,29 %
8			HIDROSSANITÁRIO					168,44	0,12 %
8.1	1703	ORSE	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com greiha acabamento branco	un	2	39,04	48,79	97,58	0,07 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

8.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	0,5	113,40	141,72	70,86	0,05 %
9			ELETRICA					4.087,06	2,82 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	23,30	29,12	87,36	0,06 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	24,51	30,63	275,67	0,19 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,12 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3	35,63	44,53	133,59	0,09 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,07 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4	183,72	229,61	918,44	0,63 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,66 %
10			ACESSÓRIOS					1.892,25	1,31 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	1,6	802,66	1.003,16	1.605,05	1,11 %
10.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	114,90	143,60	287,20	0,20 %
11			LIMPEZA FINAL					750,55	0,52 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	271,94	2,21	2,76	750,55	0,52 %

Total sem BDI 115.935,88
Total do BDI 28.341,37
Total Geral 144.877,85

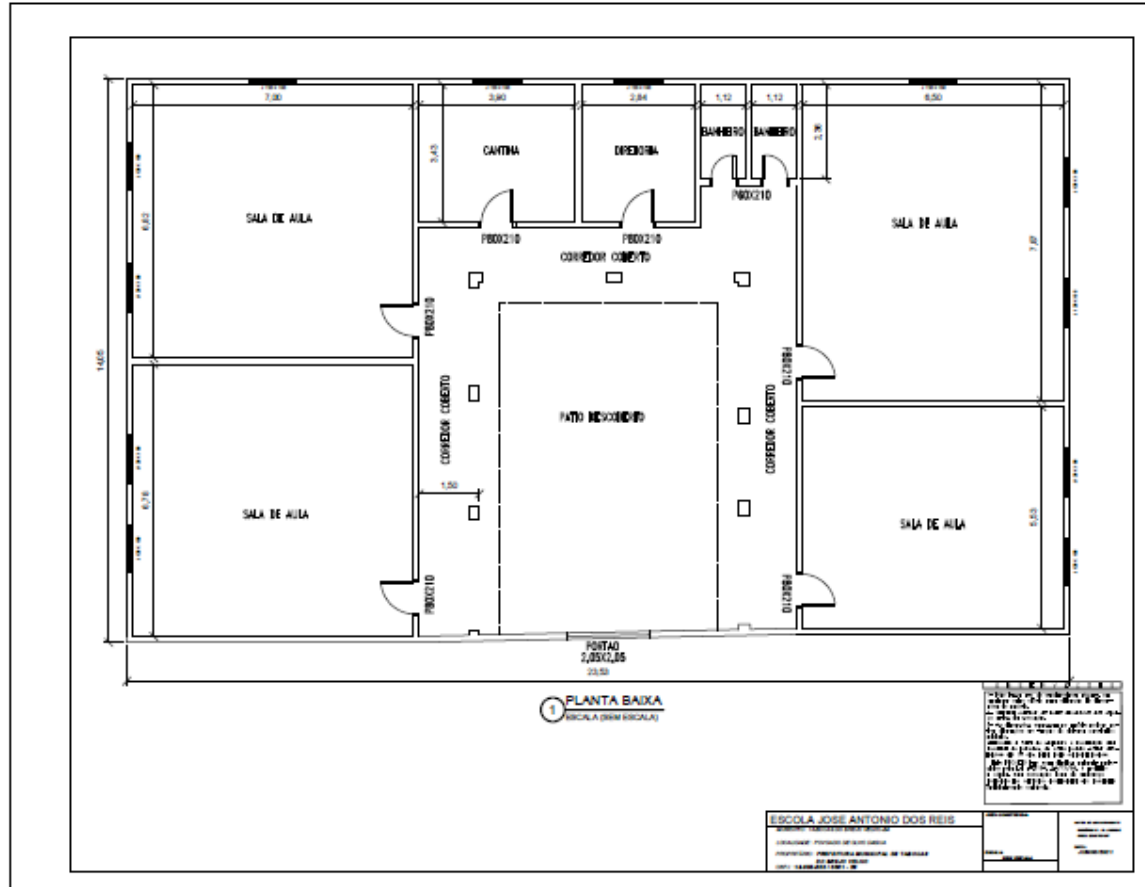

ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA G. ARAUJO -
MOCAMBO

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Deconerado: embutido
nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.039,88	22.039,88		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES	100,00%	100,00%		
		7.197,92	7.197,92		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		48.384,81	23.197,31	23.197,31	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		22.894,06	11.417,03	11.417,03	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		6.802,84		2.901,47	2.901,47
8	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	100,00%		50,00%	50,00%
		37.633,21		18.766,61	18.766,61
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		35.399,98			35.399,98
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		8.482,78		8.482,78	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		7.562,81		3.626,46	3.626,46
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		8.849,87			8.849,87
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		883,20			883,20
Porcentagem			32,12%	33,4%	34,48%
Custo			69.822,10	98.381,86	98.827,88
Porcentagem Acumulada			32,12%	66,51%	100,00%
Custo Acumulado			69.822,10	130.188,78	198.711,16


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA G. ARAUJO -
MOCAMBO

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	11,09 %	
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,03 %	
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	2,32 %	
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	3,01 %	
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	4,73 %	
2		DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES					7.197,92	3,62 %	
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	474,9	7,90	9,87	4.687,26	2,36 %	
2.2	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,02	52,74	65,91	462,68	0,23 %	
2.3	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,6	33,41	41,75	651,30	0,33 %	
2.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	37,53	21,60	26,99	1.012,93	0,51 %	
2.5	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	34,51	8,90	11,12	383,75	0,19 %	
3		PAREDE E VEDAÇÕES					46.334,61	23,32 %	
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	58,46	76,99	96,22	5.625,02	2,83 %	
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	633,36	6,86	8,57	5.427,89	2,73 %	
3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	385,28	30,73	38,40	14.794,75	7,45 %	

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.4	13026 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m²	222,08	32,67	41,08	9.123,04	4,59 %	
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,43	15,01	18,75	664,31	0,33 %	
3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	49,38	130,41	162,98	8.047,96	4,05 %	
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,96	535,78	669,61	2.651,65	1,33 %	
4		COBERTURA					22.834,05	11,49 %	
4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica pl/ Cobertura o/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantermim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 o oxidado ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	32,31	196,70	245,83	7.942,76	4,00 %	
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	32,31	116,45	148,03	4.782,84	2,41 %	
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,3	70,07	87,57	376,55	0,19 %	
4.4	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P5	m²	32,31	85,89	107,34	3.466,15	1,75 %	
4.5	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, o/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	99,22	50,52	63,13	6.263,75	3,15 %	
5		PISO E REVESTIMENTO					5.802,94	2,92 %	
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	32,31	49,92	62,39	2.015,82	1,01 %	
5.2	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	28,9	8,34	10,42	301,13	0,15 %	
5.3	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	m²	32,31	34,35	42,93	1.387,06	0,70 %	
5.4	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	29,6	56,74	70,91	2.096,93	1,06 %	
6		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					37.533,21	18,89 %	

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINÍO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	15,16	379,18	473,89	7.184,17	3,62 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	1.247,91	1.559,63	9.357,78	4,71 %
6.3	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	6,72	291,61	364,45	2.449,10	1,23 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolio e dobradiças conforme desenho	m²	12,94	459,75	574,59	7.435,19	3,74 %
6.5	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	1,97 %
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil 1" de chapa uso 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) à cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	716,75	7.187,50	3,62 %
7			PINTURA					35.399,98	17,81 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	633,36	14,48	18,09	11.457,48	5,77 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	365,28	18,00	22,49	8.664,94	4,36 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	32,31	6,03	10,03	324,06	0,16 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	12,76	9,31	11,63	148,39	0,07 %
7.5	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epoxi, REVTRAN FBR 720 - RENNER ou similar - R1	m²	400	28,60	35,74	14.296,00	7,19 %
7.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	20,332	20,04	25,04	509,11	0,26 %
8			HIDROSSANITARIO					6.482,79	3,26 %
8.1	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	3.859,88	4.824,07	4.824,07	2,43 %
8.2	4883	ORSE	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	628,64	785,67	785,67	0,40 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

8.3	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	119,32	149,12	447,36	0,23 %
8.4	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.5	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	0,5	168,61	210,72	105,36	0,05 %
8.6	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,07 %
8.7	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	3	39,04	48,79	146,37	0,07 %
9			ELETRICA					7.252,91	3,65 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	23,30	29,12	582,40	0,29 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34	24,51	30,63	1.041,42	0,52 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,09 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	20	35,63	44,53	890,60	0,45 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,05 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	183,72	229,61	2.066,49	1,04 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,21 %
10			ACESSÓRIOS					6.949,67	3,50 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	3	802,66	1.003,16	3.009,48	1,51 %
10.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	294,20	367,69	1.103,07	0,56 %
10.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	315,26	394,01	1.182,03	0,59 %
10.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	106,92	133,62	668,10	0,34 %

-- / BA
/




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

10.5	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	26,81	33,50	67,00	0,03 %
10.6	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	90,95	113,66	227,32	0,11 %
10.7	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	69,85	87,29	261,87	0,13 %
10.8	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	114,90	143,60	430,80	0,22 %
11		LIMPEZA FINAL					883,20	0,44 %
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	320	2,21	2,76	883,20	0,44 %

Total sem BDI 159.010,67
Total do BDI 39.700,49
Total Geral 198.711,16

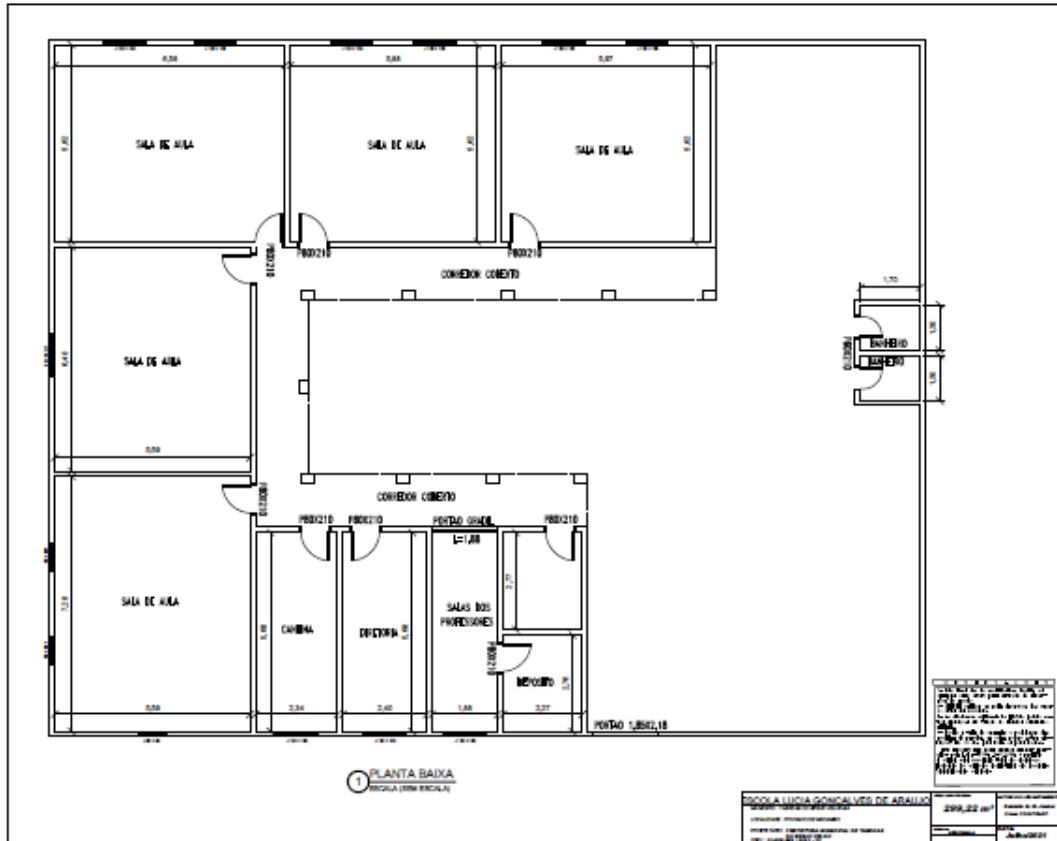

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES NETO -
SEDE

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		29.859,47	29.859,47		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		18.670,38	18.670,38		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		31.828,32	15.963,16	15.963,16	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		28.448,21	13.224,11	13.224,11	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%		50,00%
		24.226,17		12.112,59	12.112,59
8	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		82.689,83		31.281,92	31.281,92
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		40.045,88			40.045,88
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		5.293,62		5.293,62	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		6.348,62		2.673,26	2.673,26
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		15.110,43			15.110,43
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		888,08			888,08
Porcentagem			29,23%	31,21%	39,56%
Custo			76.417,10	88.548,66	102.089,91
Porcentagem Acumulada			29,23%	90,44%	100,00%
Custo Acumulado			76.417,09	166.986,84	268.066,66


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES NETO -
SEDE

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 09/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					29.659,47	11,49 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,80 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	1,79 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,32 %
1.4	62	ORSE	Barração fechada porte pequeno para depósito de cimento e almotarfado (s=39,72 m²) com materiais novos	un	1	13.610,75	17.010,71	17.010,71	6,59 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					16.570,36	6,42 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	617,32	7,90	9,87	6.092,94	2,36 %
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,82	33,41	41,75	1.036,23	0,40 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	22,23	8,90	11,12	247,19	0,10 %
2.4	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1	236,82	295,97	295,97	0,11 %
2.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	318,69	21,60	26,99	8.601,44	3,33 %
2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,5	52,74	65,91	296,59	0,11 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					31.926,32	12,37 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13,5	76,99	96,22	1.298,97	0,50 %
3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	820,82	6,86	8,57	7.034,42	2,73 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	400,23	30,73	38,40	15.368,83	5,96 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.4	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	120,59	34,68	43,34	5.226,37	2,03 %
3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	7,2	15,01	18,75	135,00	0,05 %
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,8	130,41	162,98	1.760,18	0,68 %
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,76	535,78	669,61	508,90	0,20 %
3.8	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	5	95,00	118,73	593,65	0,23 %
4			COBERTURA					26.448,21	10,25 %
4.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exeeto fom. Telhas - Executada	m²	40,5	196,70	245,83	9.956,11	3,86 %
4.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev_01	m²	40,5	118,45	148,03	5.995,21	2,32 %
4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9	70,07	87,57	788,13	0,31 %
4.4	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	153,79	50,52	63,13	9.708,76	3,76 %
5			PISO E REVESTIMENTO					24.225,17	9,39 %
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	218,29	49,92	62,39	13.619,11	5,28 %
5.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	111,7	8,34	10,42	1.163,91	0,45 %
5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	47,07	34,35	42,93	2.020,71	0,78 %
5.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	104,66	56,74	70,91	7.421,44	2,88 %
6			ESQUADRIAS					62.563,83	24,24 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	24,82	379,18	473,89	11.761,94	4,56 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.247,91	1.559,63	24.954,08	9,67 %
6.3	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	16,8	291,61	364,45	6.122,76	2,37 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	m²	21,82	459,75	574,59	12.537,55	4,86 %
6.5	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	2,79 %
7			PINTURA					40.045,66	15,52 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	820,82	14,48	18,09	14.848,63	5,75 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfíete, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	400,23	18,00	22,49	9.001,17	3,49 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincado - R2	m²	40,5	6,03	10,03	406,21	0,16 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	41,62	9,31	11,63	484,04	0,19 %
7.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	40,32	20,04	25,04	1.009,61	0,39 %
7.6	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta a base de resina epóxi, REVTRAN FBR 720 - RENNINER ou similar - R1	m²	400	28,60	35,74	14.296,00	5,54 %
8			HIDROSSANITÁRIO					5.293,52	2,05 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,01 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plás de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,05 %
8.5	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	3	39,04	48,79	146,37	0,06 %
8.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1	119,32	149,12	149,12	0,06 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.10	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	3.859,88	4.824,07	4.824,07	1,87 %
9			ELETRICA					5.346,52	2,07 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,30	29,12	58,24	0,02 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	24,51	30,63	245,04	0,09 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,07 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12	35,63	44,53	534,36	0,21 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	183,72	229,61	1.836,88	0,71 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	0,93 %
10			ACESSÓRIOS					15.110,43	5,86 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	5,9	802,66	1.003,16	5.918,64	2,29 %
10.2	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	7	294,20	367,69	2.573,83	1,00 %
10.3	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, diâm 2.20x0,60, com D3 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopla 10 cm, assentada	un	2	1.892,55	2.365,30	4.730,60	1,83 %
10.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	315,26	394,01	394,01	0,15 %
10.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	106,92	133,62	400,86	0,16 %
10.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	69,85	87,29	87,29	0,03 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

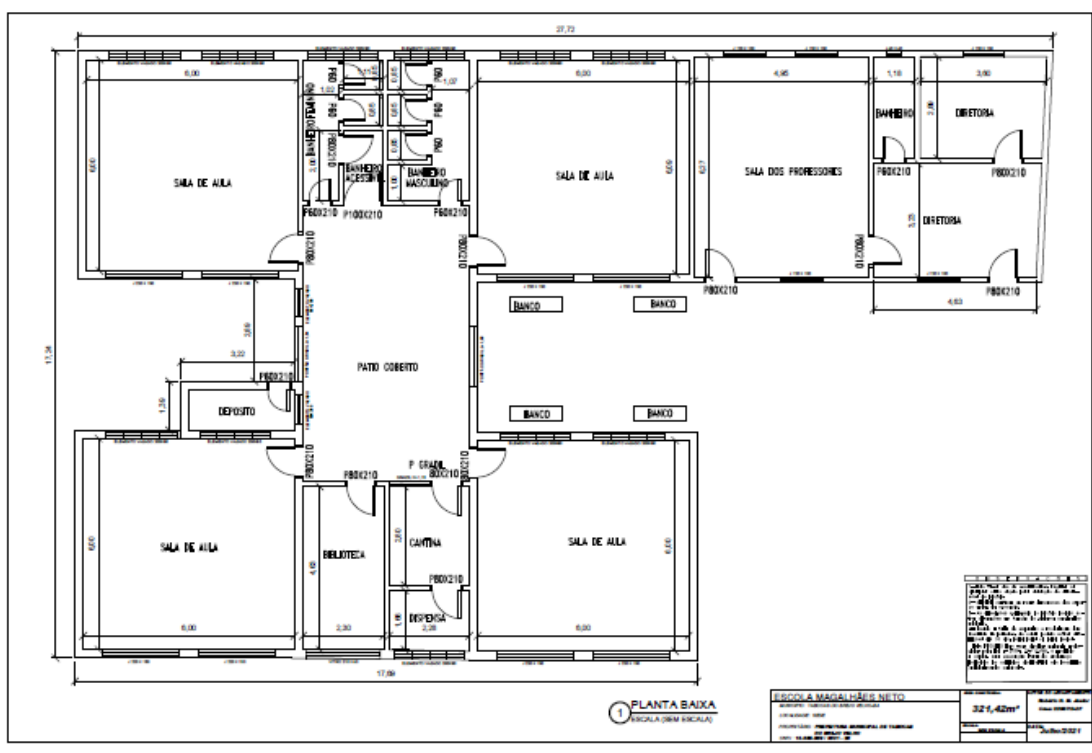
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Porcentagem BDI
10.9	95546	SINAPI	UN	114,90	143,60	1.005,20	0,39 %
11		LIMPEZA FINAL				866,06	0,34 %
11.1	2450	ORSE	m²	313,79	2,21	2,76	0,34 %

Total sem BDI: 206.498,01
Total do BDI: 51.557,54
Total Geral: 258.055,55

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro CIVIL

-- / BA
1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS -
SEDE


Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.038,88	22.038,88		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		13.187,89	13.187,89		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		67.149,29	28.574,63	28.574,63	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		46.018,00	23.509,03	23.509,03	
5	PISO E REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		14.261,87		7.125,94	7.125,94
6	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		38.446,41		18.223,21	18.223,21
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		46.177,20			46.177,20
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		1.886,88		1.886,88	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		8.191,84		4.595,97	4.595,97
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		13.310,89			13.310,89
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.644,41			1.644,41
Porcentagem			33,3%	61,89%	84,71%
Custo			88.321,60	82.814,86	88.877,21
Porcentagem Acumulada			33,3%	66,28%	100,0%
Custo Acumulado			88.321,60	189.238,46	268.218,88


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS -
SEDE

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.038,88	8,50 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,79 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	1,78 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,31 %
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	3,62 %
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					13.197,96	5,09 %
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	607,7	7,90	9,97	5.997,99	2,31 %
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,84	33,41	41,75	661,32	0,26 %
2.3	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	227,61	21,60	26,99	6.143,19	2,37 %
2.4	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6	52,74	65,91	395,46	0,15 %
3		PAREDE E VEDAÇÕES					57.149,26	22,05 %
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,68	76,99	96,22	3.048,24	1,18 %
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	907,7	6,66	8,57	7.778,98	3,00 %
3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	554,12	30,73	38,40	21.278,20	8,21 %
3.4	4783 ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	353,58	34,68	43,34	15.324,15	5,91 %
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,67	15,01	18,75	237,56	0,09 %
3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	19,01	130,41	162,98	3.098,24	1,20 %
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,33	535,78	669,61	1.560,19	0,60 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.8	96364 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	21	183,79	229,70	4.823,70	1,86 %
4		COBERTURA					45.018,06	17,37 %
4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto tom. Telhas - Executada	m²	61,83	196,70	245,83	15.199,66	5,86 %
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	61,83	118,45	148,03	9.152,69	3,53 %
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,61	70,07	87,57	491,26	0,19 %
4.4	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	319,57	50,52	63,13	20.174,45	7,78 %
5		PISO E REVESTIMENTO					14.251,87	5,50 %
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	68,71	49,92	62,39	4.286,81	1,65 %
5.2	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	46,34	8,34	10,42	482,86	0,19 %
5.3	90942 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	51,86	99,56	124,43	6.452,93	2,49 %
5.4	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	42,72	56,74	70,91	3.029,27	1,17 %
6		ESQUADRIAS					36.445,41	14,06 %
6.1	102170 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	22,2	379,18	473,89	10.520,35	4,06 %
6.2	7315 ORSE	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	un	8	197,29	246,57	1.972,56	0,76 %
6.3	1864 ORSE	Fornecimento e instalação de ferrolio	un	6	11,96	14,94	89,64	0,03 %
6.4	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolio e dobradiças conforme desenho	m²	22,2	459,75	574,59	12.755,89	4,92 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


6.5	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa ludo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	2,77 %
6.6	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	1,51 %
7			PINTURA					45.177,20	17,43 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	907,7	14,48	18,09	16.420,29	6,33 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	604,12	18,00	22,49	13.586,65	5,24 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	61,83	8,03	10,03	620,15	0,24 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	21,85	9,31	11,63	254,11	0,10 %
7.5	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epoxi, REVRAN FBR 720 - RENNENR ou similar - R1	m²	400	28,60	35,74	14.296,00	5,52 %
8			HIDROSSANITARIO					1.886,68	0,73 %
8.1	2017	ORSE	Tanque simples em mármore sintético o/ tomeira cromada (deca linha c23 ref 1153) , o/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	2	454,29	567,77	1.135,54	0,44 %
8.2	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	119,32	149,12	447,36	0,17 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm	un	2	25,80	32,24	64,48	0,02 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,05 %
8.5	1703	ORSE	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2	39,04	48,79	97,58	0,04 %
9			ELETRICA					9.191,94	3,55 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21	23,30	29,12	611,52	0,24 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	24,51	30,63	1.470,24	0,57 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	28,15	35,18	281,44	0,11 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	29	35,63	44,53	1.291,37	0,50 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2015	UN	12	183,72	229,61	2.755,32	1,06 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	0,93 %
9.8	11153	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivoit, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	5	45,76	57,19	285,95	0,11 %
10			ACESSORIOS					13.310,99	5,14 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	4,8	802,66	1.003,16	4.815,16	1,86 %
10.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	114,90	143,60	1.723,20	0,66 %
10.3	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 20m, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, tomeira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.892,55	2.365,30	4.730,60	1,82 %
10.4	2108	ORSE	Plta de cozinha com bancada em aço inox, dim 1.80x0.60, o/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, tomeira cromada, concretada e assentada.	un	1	1.420,06	1.774,79	1.774,79	0,68 %
10.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	106,92	133,62	267,24	0,10 %
11			LIMPEZA FINAL					1.544,41	0,60 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	559,57	2,21	2,76	1.544,41	0,60 %

Total sem BDI 207.428,89
Total do BDI 51.784,77
Total Geral 259.213,66


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REINO DA ALEGRIA -
SEDE

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,98%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Deconerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	22.009,89	22.009,89		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	10.781,78	10.781,78		
4	COBERTURA	83.860,32	31.925,16	31.925,16	
6	PISO E REVESTIMENTO	48.621,87	23.260,84	23.260,84	
8	ESQUADRIAS	11.468,08		5.729,05	5.729,05
7	PINTURA	54.448,82		27.224,66	27.224,66
8	HIDROSSANITARIO	32.318,86		100,00%	32.318,86
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
10	ACESSORIOS	8.368,83		4.679,42	4.679,42
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		880,83			880,83
Porcentagem			32,84%	98,66%	100,00%
Custo			88.007,96	88.640,70	88.640,70
Porcentagem Acumulada			32,84%	98,19%	100,00%
Custo Acumulado			88.007,96	188.548,36	288.853,73


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REINO DA ALEGRIA -
SEDE

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceara

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	8,17 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,76 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	1,71 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	2,22 %
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	3,48 %
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					10.781,78	4,00 %
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m ²	874,81	7,90	9,87	8.634,37	3,20 %
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	42,32	33,41	41,75	1.766,86	0,66 %
2.3	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	14,1	21,60	26,99	380,55	0,14 %
3		PAREDE E VEDAÇÕES					63.850,32	23,68 %
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 01X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	114	76,99	96,22	10.969,08	4,07 %
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	988,81	6,86	8,57	8.474,10	3,14 %
3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Reboleo, espessura 1,5 cm	m ²	530	30,73	38,40	20.352,00	7,55 %
3.4	4783 ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	350,81	34,68	43,34	15.204,10	5,64 %
3.5	92761 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,2	15,01	18,75	510,00	0,19 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	30,8	130,41	162,98	5.019,78	1,86 %
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	4,96	535,78	669,61	3.321,26	1,23 %
4		COBERTURA					46.521,67	17,25 %
4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura o/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidto ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m ²	63,4	196,70	245,83	15.565,62	5,78 %
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e - 0,5 mm - Rev. 01	m ²	63,4	118,45	148,03	9.385,10	3,48 %
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16	70,07	87,57	1.401,12	0,52 %
4.4	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m ²	319,18	50,52	63,13	20.149,83	7,47 %
5		PISO E REVESTIMENTO					11.458,09	4,25 %
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	63,4	49,92	62,39	3.955,52	1,47 %
5.2	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	65,2	8,34	10,42	679,38	0,25 %
5.4	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	57,84	56,74	70,91	4.101,43	1,52 %
5.4	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	63,4	34,35	42,93	2.721,76	1,01 %
6		ESQUADRIAS					54.448,32	20,19 %
6.1	102170 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m ²	47,12	379,18	473,89	22.329,69	8,28 %
6.2	10236 ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	4,8	575,10	718,75	3.450,00	1,28 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroito e dobradiças conforme desenho	m²	45,92	459,75	574,59	26.385,17	9,79 %
6.5	12334	ORSE	Porta de abrir em alumínio tpo veneziana, acaoaamento anodizado natural, sem guarniçao/alizar/vista	m²	3,36	544,01	679,90	2.284,46	0,85 %
7			PINTURA					32.318,85	11,99 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	988,81	14,48	18,09	17.887,57	6,63 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	530	18,00	22,49	11.919,70	4,42 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	63,4	8,03	10,03	636,90	0,24 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	161,28	9,31	11,63	1.875,68	0,70 %
8			HIDROSSANITARIO					5.721,58	2,12 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	2	25,80	32,24	64,48	0,02 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,05 %
8.5	1703	ORSE	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	5	39,04	48,79	243,95	0,09 %
8.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	119,32	149,12	447,36	0,17 %
8.10	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	3.859,88	4.824,07	4.824,07	1,79 %
9			ELETRICA					9.358,83	3,47 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31	23,30	29,12	902,72	0,33 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	24,51	30,63	1.470,24	0,55 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	28,15	35,18	175,90	0,07 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	35	35,63	44,53	1.558,55	0,58 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,04 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12	183,72	229,61	2.755,32	1,02 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	0,89 %
10			ACESSORIOS					12.252,48	4,54 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	6	802,66	1.003,16	6.018,96	2,23 %
10.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	294,20	367,69	2.206,14	0,82 %
10.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	315,26	394,01	2.364,06	0,88 %
10.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	106,92	133,62	801,72	0,30 %
10.5	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	114,90	143,60	861,60	0,32 %
11			LIMPEZA FINAL					880,93	0,33 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	319,18	2,21	2,76	880,93	0,33 %

Total sem BDI 215.765,87
Total do BDI 53.867,86
Total Geral 269.633,73

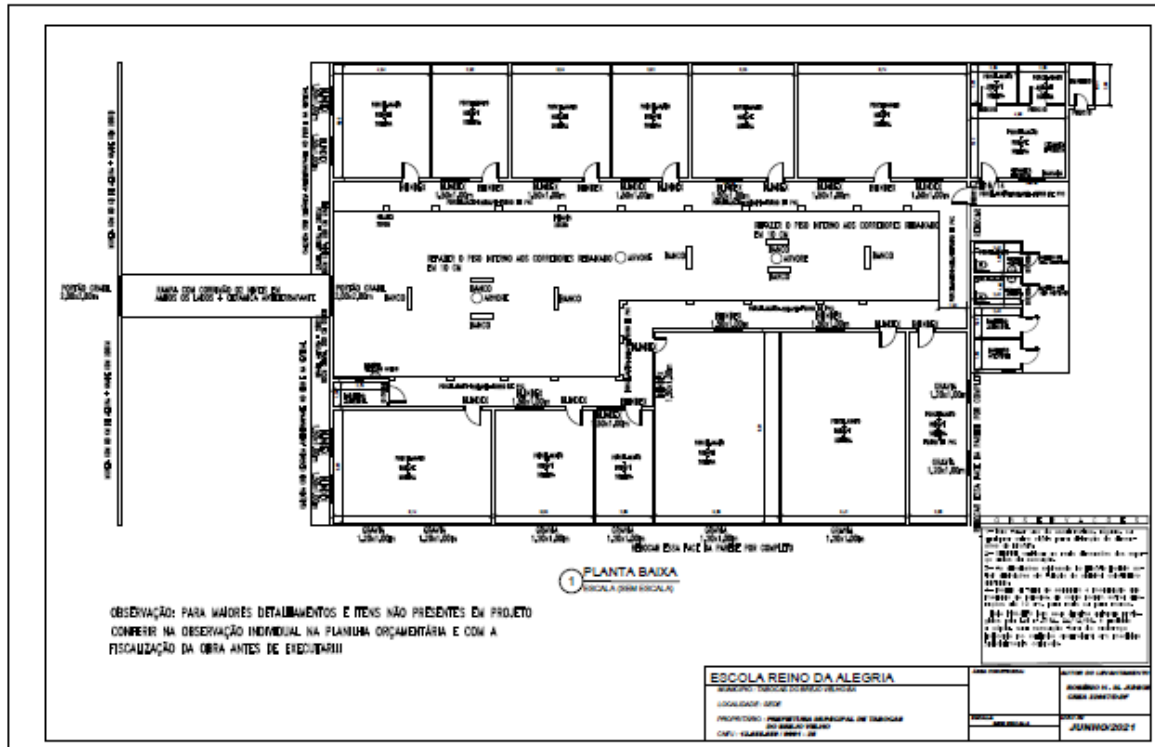

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SEDE

Bancos

SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceara

B.D.I.

24,88%

Encargos Sociais

Não Deconerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.099,88	22.099,88		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		6.234,84	6.234,84		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		29.742,99	14.871,33	14.871,33	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		21.744,79	10.872,39	10.872,39	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	
		4.630,33	2.315,17	2.315,17	
8	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		10.822,38	5.411,20	5.411,20	
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		27.849,41			27.849,41
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		6.293,62		6.293,62	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		4.734,84		2.367,42	2.367,42
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		8.229,80			8.229,80
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		883,15			883,15
	Porcentagem		38,14%	29,66%	32,31%
	Custo		63.018,24	41.081,02	44.806,84
	Porcentagem Acumulada		38,14%	67,80%	100,00%
	Custo Acumulado		63.018,24	84.089,28	138.006,20

Roberto Neves Moreira Junior
ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SEDE

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sertão
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					22.039,88	15,86 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,48 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	3,32 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	4,30 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	6,76 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					5.234,64	3,77 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	482,16	7,90	9,87	4.758,91	3,42 %
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,55	21,60	26,99	419,69	0,30 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,04	8,90	11,12	56,04	0,04 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					29.742,66	21,40 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	22	76,99	96,22	2.116,84	1,52 %
3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	484,16	6,86	8,57	4.149,25	2,98 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	332,77	30,73	38,40	12.776,36	9,19 %
3.4	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	171,39	34,68	43,34	7.428,04	5,34 %
3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,6	15,01	18,75	180,00	0,13 %
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	14,4	130,41	162,98	2.346,91	1,69 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,11	535,78	669,61	743,26	0,53 %
4			COBERTURA					21.744,78	15,64 %
4.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 5,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	32,5	196,70	245,83	7.989,47	5,75 %
4.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	32,5	118,45	148,03	4.810,97	3,46 %
4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	70,07	87,57	262,71	0,19 %
4.4	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	137,52	50,52	63,13	8.681,63	6,25 %
5			PISO E REVESTIMENTO					4.530,33	3,26 %
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	9,08	49,92	62,39	566,50	0,41 %
5.2	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Eizabéth ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	15	68,78	85,96	1.289,40	0,93 %
5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	32,5	34,35	42,93	1.395,22	1,00 %
5.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	18,04	56,74	70,91	1.279,21	0,92 %
6			ESQUADRIAS					10.822,38	7,79 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	0,9	379,18	473,89	426,50	0,31 %
6.2	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor NIPIE, comum, de abrir ou correr	m²	1,68	291,61	364,45	612,27	0,44 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.3	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	8	575,10	716,75	5.750,00	4,14 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrohio e dobradiças conforme desenho	m²	7,02	459,75	574,59	4.033,62	2,90 %
7			PINTURA					27.949,41	20,11 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	614,5	14,48	18,09	11.116,30	8,00 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	332,77	16,00	22,49	7.483,99	5,38 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	32,5	8,03	10,03	325,97	0,23 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	7,58	9,31	11,63	88,15	0,06 %
7.5	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epoxi, REVRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1	m²	250	26,60	35,74	8.935,00	6,43 %
8			HIDROSSANITARIO					5.293,52	3,81 %
8.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,10 %
8.5	1703	ORSE	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	3	39,04	48,79	146,37	0,11 %
8.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, o material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1	119,32	149,12	149,12	0,11 %
8.7	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	3.859,88	4.824,07	4.824,07	3,47 %
9			ELETRICA					4.734,84	3,41 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,30	29,12	58,24	0,04 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	24,51	30,63	245,04	0,18 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	28,15	35,18	105,54	0,08 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.4	103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5	35,63	44,53	222,65	0,16 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,07 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7	183,72	229,61	1.607,27	1,16 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,73 %
10			ACESSORIOS					6.229,60	4,48 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	1,6	802,66	1.003,16	1.605,05	1,15 %
10.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	294,20	367,69	1.103,07	0,79 %
10.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	114,90	143,60	430,80	0,31 %
10.4	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	315,26	394,01	1.182,03	0,85 %
10.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	106,92	133,62	400,86	0,29 %
10.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	69,85	87,29	261,87	0,19 %
10.7	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	498,45	622,96	1.245,92	0,90 %
11			LIMPEZA FINAL					683,15	0,49 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	247,52	2,21	2,76	683,15	0,49 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

111.235,76
27.769,44
139.005,20

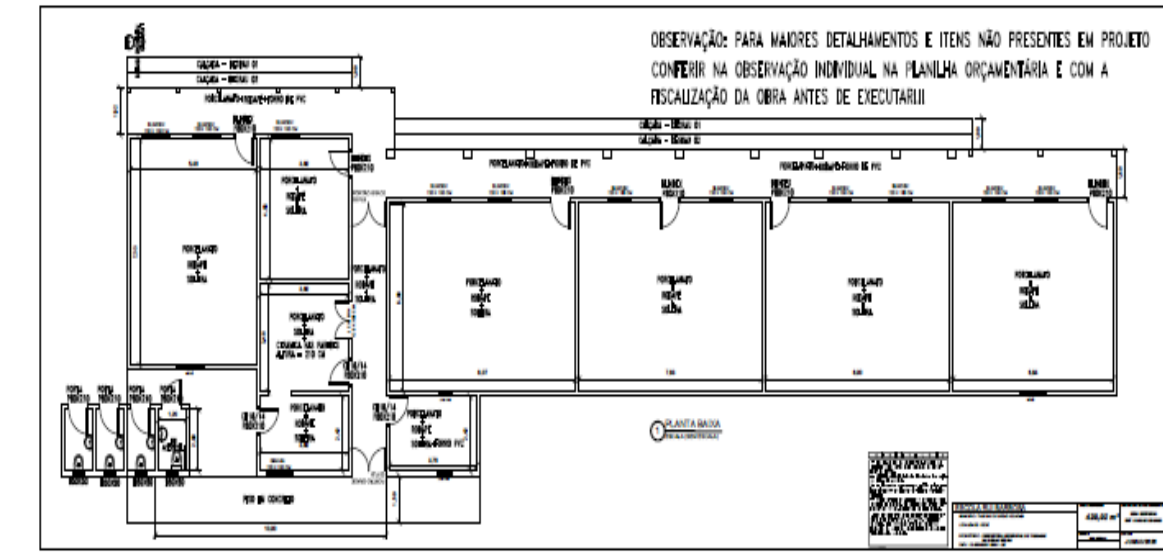

ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - VEREDA

Bancos

31NAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%

B.D.I.

ORSE - 08/2022 - Sergipe

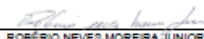
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais

Não Decorado: embutido nos preços unitário dos
Itens com de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		22.009,89	22.039,88		
2	DEMOLIÇÕES E ROMEOÇÕES	100,00%	100,00%		
		7.039,97	7.039,97		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		28.827,80	14.413,80	14.413,80	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		11.778,49	5.889,25	5.889,25	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		7.608,41		3.754,21	3.754,21
8	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		26.820,87		12.910,43	12.910,43
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		28.999,13			28.999,13
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		1.811,13		1.811,13	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		4.214,38		2.107,18	2.107,18
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		3.202,10			3.202,10
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		979,35			979,35
Porcentagem			34,77%	28,86%	38,58%
Custo			48.383,40	40.887,06	61.962,86
Porcentagem Acumulada			34,77%	83,42%	100,0%
Custo Acumulado			48.383,38	80.070,44	142.023,38


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA -
VEREDA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos Itens de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					22.038,88	15,52 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,45 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	3,25 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	4,21 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	6,61 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					7.039,97	4,96 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	550,04	7,90	9,87	5.428,89	3,82 %
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	18	33,41	41,75	751,50	0,53 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	26,04	8,90	11,12	289,56	0,20 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	21,12	21,60	26,99	570,02	0,40 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					28.827,60	20,30 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	21,7	76,99	96,22	2.087,97	1,47 %
3.2	13026	ORSE	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m²	145,02	32,87	41,08	5.957,42	4,19 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	345,02	30,73	38,40	13.248,76	9,33 %
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG	10,52	17,28	21,59	227,12	0,16 %
3.5	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,54	130,41	162,98	1.065,88	0,75 %
3.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1	535,78	669,61	669,61	0,47 %
3.7	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	650,04	6,86	8,57	5.570,84	3,92 %
4			COBERTURA					11.779,49	8,29 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

4.1	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	7,35	118,45	148,03	1.088,02	0,77 %
4.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,45	70,07	87,57	214,54	0,15 %
4.3	12508	ORSE	Estrutura Metálica pl Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oído ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto for. Telhas - Executada	m²	7,35	196,70	245,83	1.806,85	1,27 %
4.4	96111	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	7,35	85,89	107,34	788,94	0,56 %
4.5	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	124,84	50,52	63,13	7.881,14	5,55 %
5			PISO E REVESTIMENTO					7.509,41	5,29 %
5.1	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	20,35	98,70	123,35	2.510,17	1,77 %
5.2	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	12	16,10	20,12	241,44	0,17 %
5.3	88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAVOS COM VÃOS. AF_10/2014	m²	11,42	289,14	361,36	4.126,73	2,91 %
5.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COOROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	14,7	34,35	42,93	631,07	0,44 %
6			ESQUADRIAS					25.820,97	18,18 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	12	379,18	473,89	5.686,68	4,00 %
6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.247,91	1.559,63	7.796,15	5,49 %
6.3	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/PIB, comum, de abrir ou correr	m²	6,72	291,61	364,45	2.449,10	1,72 %
6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolio e dobradiças conforme desenho	m²	7,2	459,75	574,59	4.137,04	2,91 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


6.5	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa ludo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	8	575,10	718,75	5.750,00	4,05 %
7			PINTURA					28.996,13	20,42 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	650,04	14,48	18,09	11.759,22	8,28 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	345,02	18,00	22,49	7.759,49	5,46 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	7,34	8,03	10,03	73,62	0,05 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	13,44	9,31	11,63	156,30	0,11 %
7.5	4651	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVTRAN FBR 720 - RENNERT ou similar - R1	m²	250	28,60	35,74	8.935,00	6,29 %
7.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	12,6	20,04	25,04	315,50	0,22 %
8			HIDROSSANITÁRIO					1.611,13	1,13 %
8.1	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,10 %
8.3	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2	39,04	48,79	97,58	0,07 %
8.4	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1	119,32	149,12	149,12	0,10 %
8.5	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	952,53	1.190,47	1.190,47	0,84 %
9			ELETRICA					4.214,36	2,97 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,30	29,12	58,24	0,04 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	24,51	30,63	183,78	0,13 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	28,15	35,18	105,54	0,07 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5	35,63	44,53	222,65	0,16 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,07 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5	183,72	229,61	1.148,05	0,81 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,69 %
10			ACESSÓRIOS					3.202,10	2,25 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	0,8	802,66	1.003,16	802,52	0,57 %
10.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	114,90	143,60	287,20	0,20 %
10.3	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	294,20	367,69	735,38	0,52 %
10.4	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	315,26	394,01	788,02	0,55 %
10.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	90,95	113,66	113,66	0,08 %
10.6	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	106,92	133,62	267,24	0,19 %
10.7	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	26,81	33,50	33,50	0,02 %
10.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	69,85	87,29	174,58	0,12 %
11			LIMPEZA FINAL					979,35	0,69 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	354,84	2,21	2,76	979,35	0,69 %

Total sem BDI 113.651,46
Total do BDI 28.371,93
Total Geral 142.023,39


ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ -
BREJINHO


Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Deconerado: embutido
nos preços unitário dos
Itens em mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		28.824,28	28.824,28		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		7.682,84	7.682,84		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		36.216,18	17.608,09	17.608,09	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		14.264,08	7.127,03	7.127,03	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	
		3.038,30	1.518,15	1.518,15	
8	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		26.888,83	12.943,32	12.943,32	
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		18.464,18			18.464,18
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		6.216,62		6.216,62	
9	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		3.880,63		1.940,27	1.940,27
10	ACESSÓRIOS	100,00%			100,00%
		4.288,11			4.288,11
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		822,88			822,88
Porcentagem			38,21%	33,28%	28,64%
Custo			63.262,06	48.369,37	38.771,38
Porcentagem Acumulada			38,21%	71,48%	100,0%
Custo Acumulado			63.262,06	99.806,42	138.376,80


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ -
BREJINHO

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					20.924,29	15,01 %	
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,47 %	
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	3,31 %	
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	4,29 %	
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	7	939,27	1.173,89	8.217,23	5,90 %	
1.5	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	15,8	2,96	3,69	58,30	0,04 %	
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					7.592,64	5,45 %	
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	452,5	7,90	9,87	4.466,17	3,20 %	
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,32	33,41	41,75	263,86	0,19 %	
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,08	8,90	11,12	67,60	0,05 %	
2.4	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	4,5	236,82	295,97	1.331,86	0,96 %	
2.5	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,36	21,60	26,99	441,55	0,32 %	
2.6	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15,5	52,74	65,91	1.021,60	0,73 %	
3		PAREDE E VEDAÇÕES					35.216,18	25,27 %	
3.1	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	78,25	76,99	96,22	7.529,21	5,40 %	
3.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	470,7	6,86	8,57	4.033,89	2,89 %	

- - / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebolec, espessura 1,5 cm	m²	315,76	30,73	38,40	12.125,18	8,70 %	
3.4	4783 ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	154,94	34,68	43,34	6.715,09	4,82 %	
3.5	92761 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,32	15,01	18,75	249,75	0,18 %	
3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,7	130,41	162,98	2.232,82	1,60 %	
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,48	535,78	669,61	2.330,24	1,67 %	
4		COBERTURA					14.254,06	10,23 %	
4.1	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliga Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 o oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto for. Telhas - Executada	m²	15,9	196,70	245,83	3.908,69	2,80 %	
4.2	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	15,9	118,45	148,03	2.353,67	1,69 %	
4.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,6	70,07	87,57	840,67	0,60 %	
4.4	96111 SINAPI	FÓRRO EM REGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	15,9	85,89	107,34	1.706,70	1,22 %	
4.5	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%. Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	86,24	50,52	63,13	5.444,33	3,91 %	
5		PISO E REVESTIMENTO					3.036,30	2,18 %	
5.1	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	15,29	49,92	62,39	953,94	0,68 %	
5.2	88649 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	18	8,34	10,42	187,56	0,13 %	
5.3	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	22,4	34,35	42,93	961,63	0,69 %	

- - / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

5.4	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	13,16	56,74	70,91	933,17	0,67 %
6		ESQUADRIAS					25.886,63	18,57 %
6.1	102170 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	8,4	379,18	473,89	3.980,67	2,86 %
6.2	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.247,91	1.559,63	7.798,15	5,60 %
6.3	11956 ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/PIB, comum, de abrir ou correr	m²	8,4	291,51	364,45	3.061,38	2,20 %
6.4	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroho e dobradiças conforme desenho	m²	7,4	459,75	574,59	4.251,96	3,05 %
6.5	13231 ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	2,81 %
6.6	10236 ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	4	575,10	718,75	2.875,00	2,06 %
7		PINTURA					18.454,16	13,24 %
7.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	640,04	14,48	18,09	11.578,32	8,31 %
7.2	8623 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	278,52	18,00	22,49	6.263,91	4,49 %
7.3	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	30,9	8,03	10,03	309,92	0,22 %
7.4	4078 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	8,4	9,31	11,63	97,69	0,07 %
7.5	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	8,16	20,04	25,04	204,32	0,15 %
8		HIDROSSANITARIO					5.216,52	3,74 %
8.1	1744 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1	3.361,10	4.200,70	4.200,70	3,01 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

8.2	4883 ORSE	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	628,64	785,67	785,67	0,56 %
8.3	1572 ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,02 %
8.5	1703 ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	1	39,04	48,79	48,79	0,04 %
8.6	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, o material pvc rígido soldável @ 25mm	un	1	119,32	149,12	149,12	0,11 %
9		ELETRICA					3.880,53	2,78 %
9.1	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	23,30	29,12	87,36	0,06 %
9.2	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	24,51	30,63	245,04	0,18 %
9.3	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	1,72 %
9.4	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3	35,63	44,53	133,59	0,10 %
9.5	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,07 %
9.6	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4	183,72	229,61	918,44	0,66 %
10		ACESSORIOS					4.293,11	3,08 %
10.1	1889 ORSE	Espelho plano 4mm	m²	1,4	802,66	1.003,16	1.404,42	1,01 %
10.2	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	294,20	367,69	367,69	0,26 %
10.3	86902 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	315,26	394,01	394,01	0,28 %
10.4	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	3	106,92	133,62	400,86	0,29 %
10.5	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	354,58	443,15	886,30	0,64 %
10.6	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	26,81	33,50	33,50	0,02 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

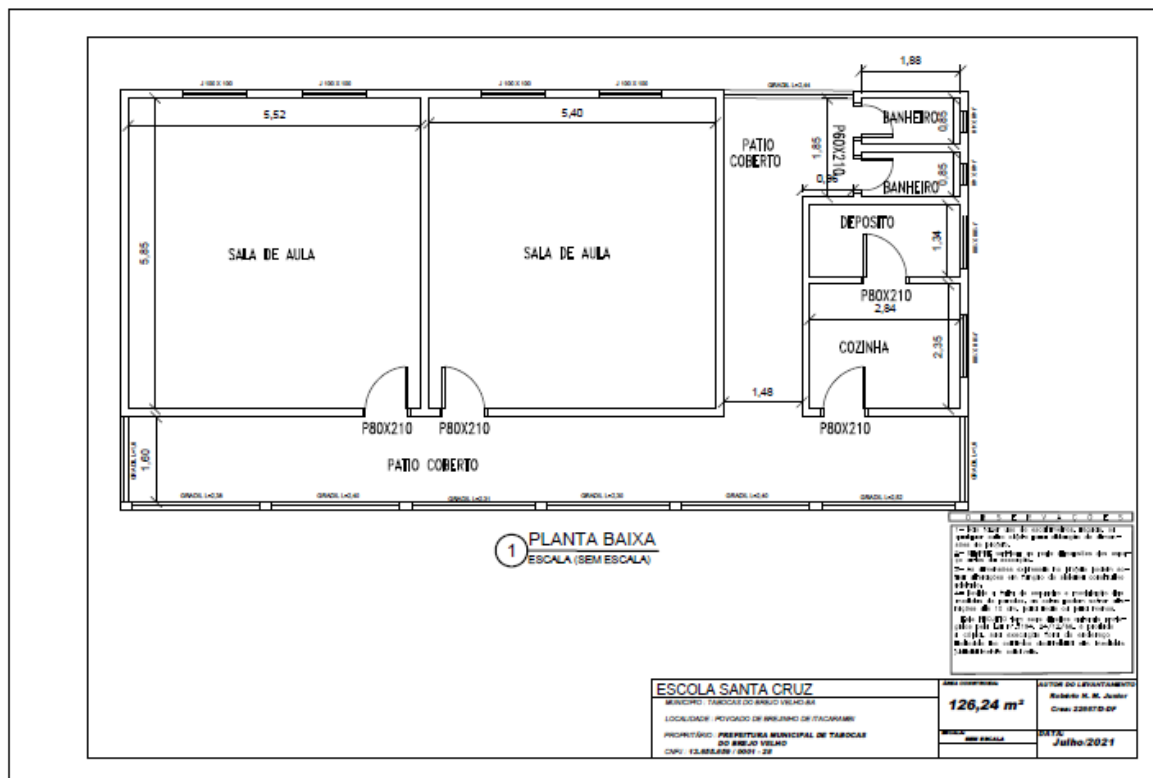
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

10.7	100960 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	90,95	113,66	113,66	0,08 %
10.8	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	69,85	87,29	261,87	0,19 %
10.9	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	114,90	143,60	430,80	0,31 %
11		LIMPEZA FINAL					622,38	0,45 %
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	225,5	2,21	2,76	622,38	0,45 %

Total sem BDI 111.531,79
Total do BDI 27.845,01
Total Geral 139.376,80

Roberto Neves Moreira Junior
ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro CIVIL

-- / BA
/





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA FÉ - RODRIGO

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		29.869,47	29.869,47		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%		
		2.355,20	2.355,20		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		19.732,24	9.866,12	9.866,12	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		12.412,86	6.206,43	6.206,43	
6	PISO E REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		1.698,84		783,47	783,47
8	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		20.648,03		10.274,02	10.274,02
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		8.668,12			8.668,12
8	ELETRICA	100,00%		50,00%	50,00%
		3.446,82		1.722,91	1.722,91
9	ACESSÓRIOS	100,00%			100,00%
		802,62			802,62
10	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		309,60			309,60
Porcentagem			48,38%	29,03%	22,59%
Custo			48.087,27	28.862,88	22.460,64
Porcentagem Acumulada			48,38%	77,41%	100,00%
Custo Acumulado			48.087,28	76.940,26	99.380,78


ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA FÉ - RODRIGO

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceara

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Deonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					29.658,47	29,84 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	2,07 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	4,65 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	6,01 %
1.4	62 ORSE	Barração fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	13.610,75	17.010,71	17.010,71	17,11 %
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					2.355,20	2,37 %
2.1	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	212,24	7,90	9,87	2.094,80	2,11 %
2.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4	33,41	41,75	167,00	0,17 %
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,4	8,90	11,12	93,40	0,09 %
3		PAREDE E VEDAÇÕES					19.732,24	19,85 %
3.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	302,24	6,86	8,57	2.590,19	2,61 %
3.2	4783 ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	85,56	34,68	43,34	3.708,17	3,73 %
3.3	13027 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	126,68	30,73	38,40	4.864,51	4,89 %
3.4	103336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25	76,99	96,22	2.405,50	2,42 %
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,4	15,01	18,75	570,00	0,57 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.6	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,6	130,41	162,98	3.357,38	3,38 %
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2021	m³	3,34	535,78	669,61	2.236,49	2,25 %
4		COBERTURA					12.412,95	12,49 %
4.1	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	39,16	85,89	107,34	4.203,43	4,23 %
4.2	11618 ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	39,16	50,52	63,13	2.472,17	2,49 %
4.3	12736 ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	13,9	118,45	148,03	2.057,61	2,07 %
4.4	12508 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trellça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto for. Telhas - Executada	m²	13,9	196,70	245,83	3.417,03	3,44 %
4.5	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	70,07	87,57	262,71	0,26 %
5		PISO E REVESTIMENTO					1.566,94	1,58 %
5.1	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	36,5	34,35	42,93	1.566,94	1,58 %
6		ESQUADRIAS					20.548,03	20,67 %
6.1	102170 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	4,6	379,18	473,89	2.179,89	2,19 %
6.2	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.247,91	1.559,63	4.678,89	4,71 %
6.3	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	882,36	1.102,77	3.705,30	3,73 %
6.4	12105 ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	m²	4,3	459,75	574,59	2.470,73	2,49 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:


6.5	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	3,94 %
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil 'U' de chapa ludo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	5	575,10	718,75	3.593,75	3,62 %
7			PINTURA					8.558,12	8,61 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	302,24	14,48	18,09	5.467,52	5,50 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa cortada - R1	m²	126,68	18,00	22,49	2.849,03	2,87 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2	m²	13,9	8,03	10,03	139,41	0,14 %
7.4	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4,08	20,04	25,04	102,16	0,10 %
8			ELETRICA					3.445,82	3,47 %
8.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,30	29,12	58,24	0,06 %
8.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	24,51	30,63	163,78	0,18 %
8.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	28,15	35,18	70,36	0,07 %
8.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4	35,63	44,53	178,12	0,18 %
8.5	101676	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,10 %
8.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	183,72	229,61	459,22	0,46 %
8.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	2,41 %
9			ACESSÓRIOS					802,52	0,81 %
9.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	0,8	802,66	1.003,16	802,52	0,81 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

10			LIMPEZA FINAL					309,50	0,31 %
10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	112,14	2,21	2,76	309,50	0,31 %

Total sem BDI 79.531,75
Total do BDI 19.659,04
Total Geral 99.390,79

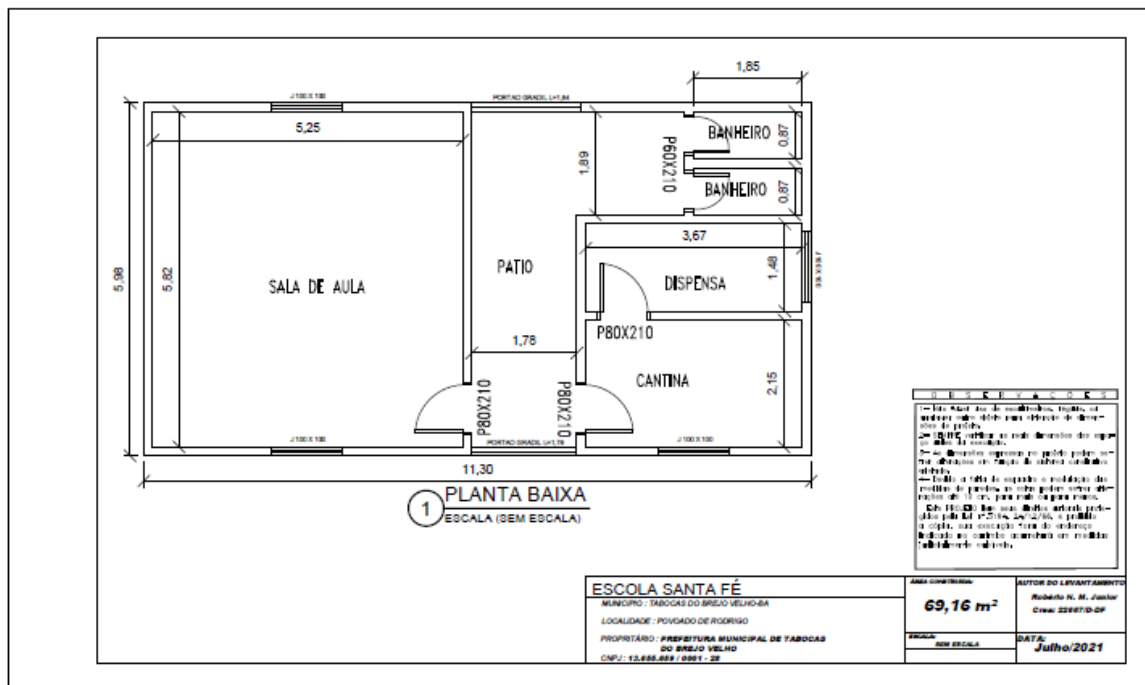

ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:




Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA

Bancos
9 INAPI - 08/0322 - Bahia 24,88%
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
Encargos Sociais
Não Decorado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		20.886,98	20.886,98		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%			
		8.023,34	8.023,34		
3	PAREDE E VEDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%	
		31.108,24	15.554,12	15.554,12	
4	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		18.388,41	9.194,21	9.194,21	
5	FISO E REVESTIMENTO	100,00%	50,00%		50,00%
		2.062,28	1.031,14	1.031,14	
6	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		19.783,20		9.891,60	9.891,60
7	PINTURA	100,00%			100,00%
		14.739,80			14.739,80
8	HIDROSSANITARIO	100,00%		100,00%	
		173,89		173,89	
9	ELETRICA	100,00%	50,00%		50,00%
		4.054,64	2.027,32	2.027,32	
10	ACESSORIOS	100,00%			100,00%
		4.363,32			4.363,32
11	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		277,67			277,67
Porcentagem			42,26%	30,76%	27,0%
Custo			60.828,16	38.842,80	32.560,80
Porcentagem Acumulada			42,26%	73,0%	100,0%
Custo Acumulado			60.828,16	87.470,86	119.821,75


ROBÉRIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SAO JORGE - CABICERINHA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceara

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.865,99	17,41 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	1,71 %
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	105,62	132,00	4.620,00	3,86 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140	34,15	42,68	5.975,20	4,99 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	7	939,27	1.173,89	8.217,23	6,86 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					6.023,34	5,03 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	331,36	7,90	9,87	3.270,52	2,73 %
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,2	33,41	41,75	551,10	0,46 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,88	8,90	11,12	187,70	0,16 %
2.4	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	4,5	236,82	295,97	1.331,86	1,11 %
2.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,35	52,74	65,91	682,16	0,57 %
3			PAREDE E VEDAÇÕES					31.108,24	25,96 %
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 30X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,24	76,99	96,22	2.428,59	2,03 %
3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m²	586,6	6,86	8,57	5.027,16	4,20 %
3.3	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:1:6 (cimento / areia) com Rebotis, espessura 1,5 cm	m²	286,6	30,73	38,40	11.005,44	9,18 %
3.4	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	180	34,68	43,34	7.801,20	6,51 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CPF:

3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,86	15,01	18,75	278,62	0,23 %
3.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	17,3	130,41	162,98	2.819,55	2,35 %
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK - ESMPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA, MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,61	536,78	669,61	1.747,68	1,46 %
4			COBERTURA					16.369,41	13,66 %
4.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica pr Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m²	15,69	196,70	245,83	3.857,07	3,22 %
4.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	15,69	118,45	148,03	2.322,59	1,94 %
4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	70,07	87,57	262,71	0,22 %
4.4	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	15,69	85,89	107,34	1.684,16	1,41 %
4.5	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itaabalana ou similar - Rev 01	m²	130,57	50,52	63,13	8.242,88	6,88 %
5			PISO E REVESTIMENTO					2.052,28	1,71 %
5.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	15,69	34,35	42,93	673,57	0,56 %
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E ESQUADRIAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	10,24	107,73	134,64	1.378,71	1,15 %
6			ESQUADRIAS					19.783,20	16,51 %
6.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	4,8	379,18	473,89	2.274,67	1,90 %
6.2	100889	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: OBRIFICAÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.247,91	1.559,63	4.678,89	3,90 %
6.3	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/PIB, comum, de abrir ou correr	m²	5,76	291,61	364,45	2.099,23	1,75 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

6.4	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroho e dobradiças conforme desenho	m²	6,85	459,75	574,59	3.935,94	3,28 %
6.5	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	1	3.136,08	3.919,47	3.919,47	3,27 %
6.6	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa udo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	4	575,10	718,75	2.875,00	2,40 %
7			PINTURA					14.789,90	12,34 %
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	556,6	14,48	18,09	10.068,89	8,40 %
7.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	186,6	18,00	22,49	4.196,63	3,50 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	7,76	8,03	10,03	77,83	0,06 %
7.4	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	14,8	9,31	11,63	172,12	0,14 %
7.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_D1/2021	m²	10,96	20,04	25,04	274,43	0,23 %
8			HIDROSSANITARIO					173,96	0,15 %
8.1	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm	un	1	25,80	32,24	32,24	0,03 %
8.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	113,40	141,72	141,72	0,12 %
9			ELETRICA					4.024,54	3,36 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	23,30	29,12	116,48	0,10 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	24,51	30,63	245,04	0,20 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	28,15	35,18	70,36	0,06 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4	35,63	44,53	178,12	0,15 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,08 %
9.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4	183,72	229,61	918,44	0,77 %
9.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	2,00 %
10			ACESSORIOS					4.353,32	3,63 %
10.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2	802,66	1.003,16	2.006,32	1,67 %
10.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	354,58	443,15	1.772,60	1,48 %
10.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_D1/2020	UN	4	114,90	143,60	574,40	0,48 %
11			LIMPEZA FINAL					277,57	0,23 %
11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	100,57	2,21	2,76	277,57	0,23 %

Total sem BDI 95.883,83
Total do BDI 23.937,92
Total Geral 119.821,75

Roberto Neves Moreira Junior
ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TARCISIO AUGUSTO DA SILVA -
CAMARINHA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Bahia 24,98%
ORSE - 08/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Decorado: embutido
nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
2	INFRA ESTRUTURA	23.848,89	23.848,89		
3	PAREDES	114.873,89	114.873,89		
4	COBERTURA	88.862,27	88.862,27	100,00%	
6	PISO	122.477,26	122.477,26	100,00%	
8	REVESTIMENTO	17.511,80	17.511,80	100,00%	
7	ESQUADRIAS	60.044,86	60.044,86		100,00%
8	HIDROSSANITARIO	62.782,88		100,00%	52.752,86
9	ELETRICO	21.684,00		21.684,00	
10	ACESSORIOS	50,00%		50,00%	50,00%
11	LIMPEZA	5.168,68		2.579,80	2.579,80
		100,00%		100,00%	100,00%
		1.860,80			1.360,80
Porcentagem			42,32%	43,78%	13,8%
Custo			207.174,83	214.287,80	88.081,81
Porcentagem Acumulada			42,32%	86,1%	100,0%
Custo Acumulado			207.174,83	421.472,82	488.634,13

Roberto Neves Moreira Junior
ROBERTO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:



Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TARCISIO AUGUSTO DA SILVA -
CAMARINHA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonrado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					23.648,68	4,83 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	410,78	513,39	2.053,56	0,42 %
1.2	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	105,62	132,00	5.280,00	1,08 %
1.3	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	34,15	42,68	6.828,80	1,39 %
1.4	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8	939,27	1.173,89	9.391,12	1,92 %
1.5	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADIA AF_05/2018	m²	25,8	2,96	3,69	95,20	0,02 %
2		INFRA ESTRUTURA					114.873,98	23,47 %
2.1	73965/011 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	75	89,64	112,03	8.402,25	1,72 %
2.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	59,8	47,78	59,71	3.570,65	0,73 %
2.3	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	45	33,03	41,28	1.857,60	0,38 %
2.4	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	48	158,37	197,93	9.500,64	1,94 %
2.5	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	77	81,01	101,24	7.795,48	1,59 %
2.6	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	71	173,03	216,25	15.353,75	3,14 %
2.7	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78	18,61	23,25	1.813,50	0,37 %
2.8	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108	17,28	21,59	2.331,72	0,48 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

2.9	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	19,04	23,79	2.379,00	0,49 %
2.10	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80	17,48	21,84	1.747,20	0,36 %
2.11	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115	15,41	19,25	2.213,75	0,45 %
2.12	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	48,5	289,18	361,41	17.528,38	3,58 %
2.13	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2021	m³	48,5	535,78	669,61	32.476,08	6,63 %
2.14	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	54	117,12	146,37	7.903,98	1,61 %
3		PAREDES					68.652,27	14,02 %
3.1	103322 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 30X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	425	55,23	69,02	29.333,50	5,99 %
3.2	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (OBSO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	m²	26	150,59	188,20	4.893,20	1,00 %
3.3	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	850	9,57	11,96	10.166,00	2,08 %
3.4	87549 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	58,5	24,98	31,22	1.826,37	0,37 %
3.5	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	680	26,40	32,99	22.433,20	4,58 %
4		COBERTURA					122.477,25	25,02 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

4.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidto ferro + 2 d esmalte epoxi branco, excoeto form. Telhas - Executada	m²	240	196,70	245,83	58.999,20	12,05 %
4.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m²	240	118,45	148,03	35.527,20	7,26 %
4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	70,07	87,57	2.189,25	0,45 %
4.4	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUJAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	240	85,89	107,34	25.761,60	5,26 %
5			PISO					17.511,90	3,58 %
5.1	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	310	45,20	56,49	17.511,90	3,58 %
6			REVESTIMENTO					50.044,95	10,22 %
6.1	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	58,5	70,57	86,19	5.159,11	1,05 %
6.2	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	262	137,08	171,32	44.885,84	9,17 %
7			ESQUADRIAS					52.762,86	10,78 %
7.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	28,4	379,18	473,89	13.458,47	2,75 %
7.2	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroito e dobradiças conforme desenho	m²	28,4	459,75	574,59	16.318,35	3,33 %
7.3	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "U" de chapa ludo 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	10	575,10	718,75	7.187,50	1,47 %
7.4	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.006,88	1.258,39	3.775,17	0,77 %
7.5	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	1.070,25	1.337,59	10.700,72	2,19 %

-- / BA
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

7.6	85188	SINAPI	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1	1.058,29	1.322,65	1.322,65	0,27 %
8			HIDROSSANITARIO					21.684,00	4,43 %
8.1	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.363,47	9.202,86	9.202,86	1,88 %
8.2	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	119,32	149,12	447,36	0,09 %
8.3	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	1	1.090,06	1.362,35	1.362,35	0,28 %
8.4	101808	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1	537,56	671,84	671,84	0,14 %
8.5	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	36	93,98	117,45	4.228,20	0,86 %
8.6	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	952,53	1.190,47	1.190,47	0,24 %
8.7	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4	116,39	145,46	581,84	0,12 %
8.8	2097	ORSE	Plã de cozinha com bancada em aço Inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	4	799,95	999,77	3.999,08	0,82 %
9			ELETRICO					5.159,59	1,05 %
9.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	23,30	29,12	349,44	0,07 %
9.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	24,51	30,63	612,60	0,13 %
9.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	28,15	35,18	211,08	0,04 %
9.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	18	35,63	44,53	801,54	0,16 %
9.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	77,45	96,79	96,79	0,02 %

-- / BA
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO


ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CPF:

9.6	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	183,72	229,61	688,83	0,14 %
9.7	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN SDA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.919,76	2.399,31	2.399,31	0,49 %
10		ACESSÓRIOS					10.757,85	2,20 %
10.1	1889 ORSE	Espelho plano 4mm	m ²	4	802,66	1.003,16	4.012,64	0,82 %
10.2	95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	294,20	367,69	1.470,76	0,30 %
10.3	86902 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	315,26	394,01	1.576,04	0,32 %
10.4	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	5	106,92	133,62	668,10	0,14 %
10.5	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	4	26,61	33,50	134,00	0,03 %
10.6	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	90,95	113,66	454,64	0,09 %
10.7	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 DU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	69,65	87,29	349,16	0,07 %
10.8	12263 ORSE	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopiã 10 cm, assentada.	un	1	1.214,69	1.518,11	1.518,11	0,31 %
10.9	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	114,90	143,60	574,40	0,12 %
11		LIMPEZA					1.960,80	0,40 %
11.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	430	3,65	4,56	1.960,80	0,40 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

391.707,15
97.826,58
489.534,13

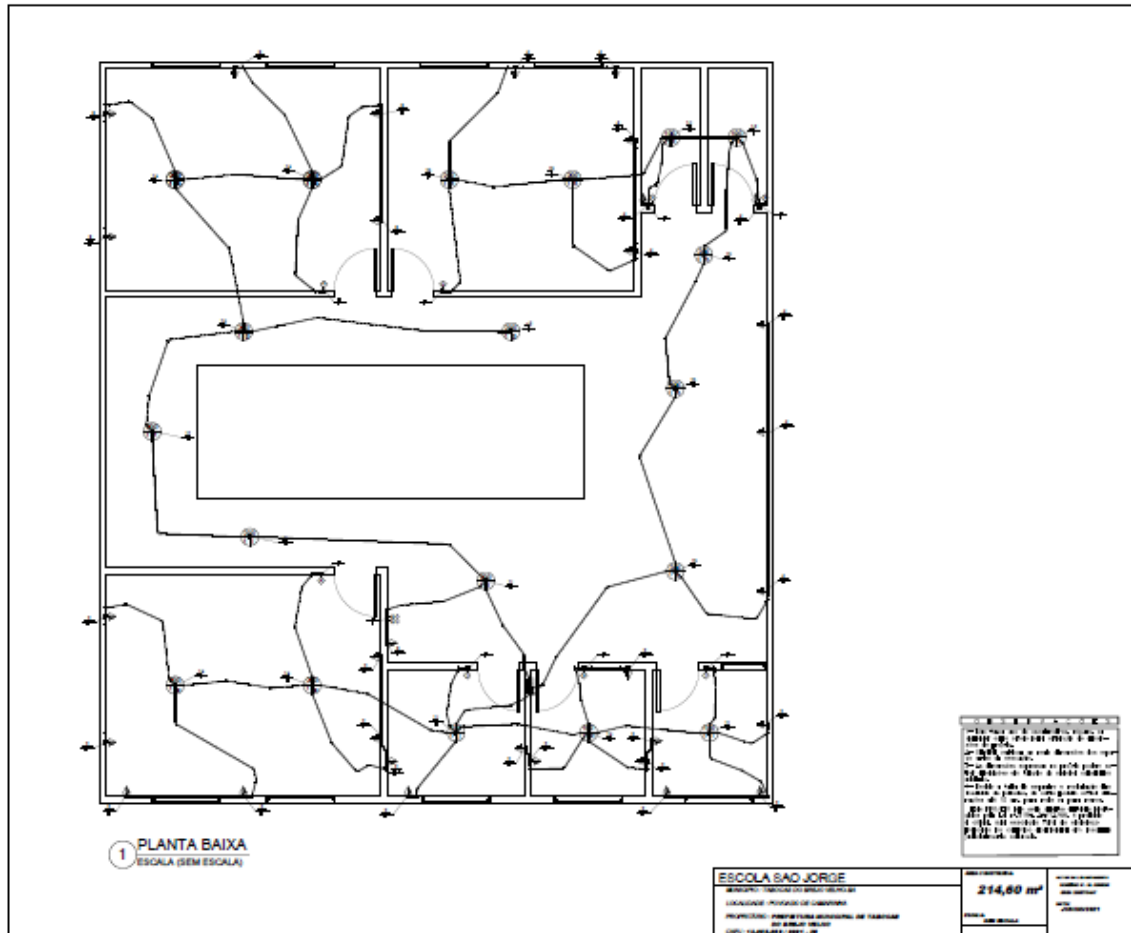

ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil

-- / BA
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

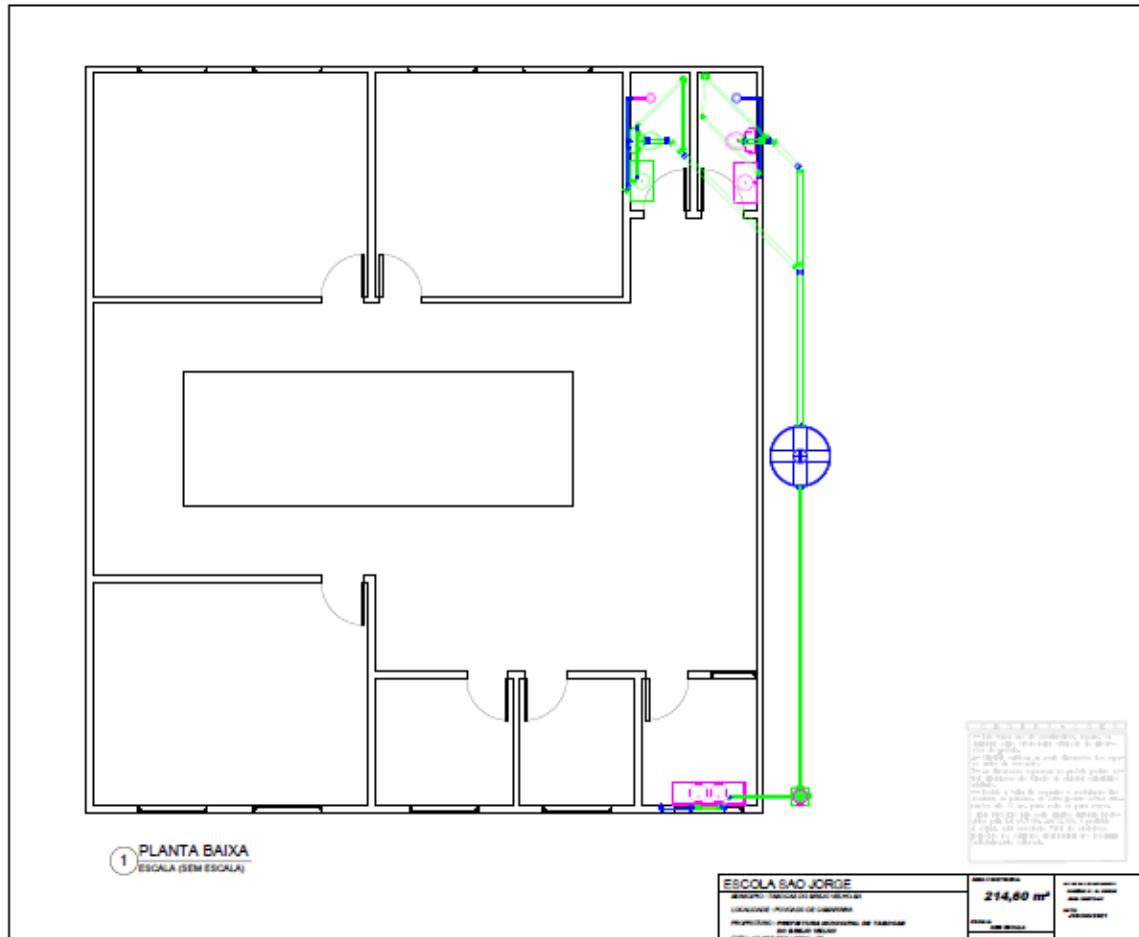
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220265347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0714703567
Registro: 3000020888BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
PRAÇA MUNICIPAL
Complemento:
Cidade: Tabocas do Brejo Velho

Bairro: CENTRO
UF: BA

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28
Nº: 86
CEP: 47760000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA MUNICIPAL

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tabocas do Brejo Velho

UF: BA

CEP: 47760000

Data de Início: 09/11/2022

Previsão de término: 02/03/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

15,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

15,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

15,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA

15,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA + REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 14 ESCOLAS + 01 REFORMA DE CRECHE (MUNICIPAIS) DE TABOCAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


ROBERIO NEVES MOREIRA JUNIOR - CPF: 044.002.395-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - CNPJ:
13.655.659/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 55077810

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y3D7Z
Impresso em: 30/11/2022 às 10:25:51 por: , ip: 192.168.100.1



www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

 **CREA-BA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Sessão Pública://2022, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: Fax: _____

Banco: Conta Bancária: _____

Nome e nº da Agência: _____

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Vlr. Total
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE	01	
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DIVINO PAI ETERNO - JOSÉ FRANCISCO	01	
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EURICO GASPAR DUTRA - MARIQUITA	01	
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM CORREIA MENDES - CARRAPATO	01	
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO PEIXINHO	01	
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOSE ANTONIO DOS REIS - OLHO D'AGUA	01	
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LUCIA G. ARAUJO - MOCAMBO	01	
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	01	
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	01	
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	01	
11	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	01	
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - VEREDA	01	
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA CRUZ- BREJINHO	01	
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA FE - RODRIGO	01	
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA	01	
16	CONSTRUÇÃO ESCOLA TARCISIO AUGUSTO DA SILVA -	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAMARINHA		
VALOR GLOBAL:		

A empresa....., Declara que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de __ (_____) dias, e Prazo de Execução de serviços: _____.

São partes integrantes desta Proposta, (ambos em anexo) os quais obedecem aos critérios previstos no Edital da Tomada de Preços nº 011/2022, os seguintes documentos:

Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-financeiro; BDI;

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IV

MODELO: DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A EMPRESA, _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Tomada de Preço Nº 011/2022 PMTBV/BA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação exigidas para participação no presente certame, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VI

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na _____,
prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na
contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VII

MODELO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A EMPRESA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº---
-----, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N.
123/06, **DECLARA**, sob as penas da lei;

() Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IX

MODELO: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 011/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa XXXXXXXXXXXX (Razão social), nome fantasia XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, na Inscrição Estadual nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone (XX) XXXXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade);

DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 011/2022, QUE DISPORÁ DE TODOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E QUE OS MESMOS POSSIBILITARÃO A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - X

MODELO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ANUÊNCIA

Eu, _____, portador do CREA/CAU nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG nº e no CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, e-mail _____);

AUTORIZO expressamente a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a indicar meu nome como Responsável Técnico e/ou incluir-me na equipe técnica que se responsabilizará pela execução da obra objeto da licitação ora em referência, caso a mesma seja contratada.

Local e Data

Assinatura Nome Completo
CREA/CAU Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de Tabocas do Brejo Velho, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma e pelo prazo que especifica por força e observância ao que consta no Processo Administrativo nº 278/2022, Tomada de Preço nº 011/2022, que deu origem ao presente contrato.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.655.659/0001-28, tendo sua Prefeitura situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Flávio da Silva Carvalho**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tabocas do Brejo Velho, portador de CPF sob o N° 588.857.491-00 e RG nº 3442957-6547680 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, Centro – xxxxxxxxxx – xx, aqui representado pelo o Sr. **AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA**, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato decorre do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 011/2022, por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, que, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Homologação do Processo emitido em ____/____/____, tudo constante no Processo Administrativo Nº 278/2022, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: E INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital.

2.2. Dos Locais a serem executados:

2.2.1. Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação devam ser executados nos seguintes endereços:

Item	LOCAIS DOS SERVIÇOS
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DIVINO PAI ETERNO - JOSÉ FRANCISCO
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EURICO GASPAR DUTRA - MARIQUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

04	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM CORREIA MENDES - CARRAPATO
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO PEIXINHO
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOSE ANTONIO DOS REIS - OLHO D'AGUA
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LUCIA G. ARAUJO - MOCAMBO
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE
11	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - VEREDA
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA CRUZ-BREJINHO
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA FE - RODRIGO
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA
16	CONSTRUÇÃO ESCOLA TARCISIO AUGUSTO DA SILVA - CAMARINHA

CLÁUSULA TERCEIRA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará A CONTRATADA, pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços integrante da proposta do adjudicatário;

3.1.2. Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza;

3.1.3. Quando na execução do Contrato ocorrerem acréscimos de quantitativos de serviços previstos na Planilha de Preços original, estes serão considerados a preços constantes da proposta e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento;

3.1.4. Quando se tratar de serviços extras não previstos na Planilha de Preços original, estes serão pagos a preços acordados entre as partes, se os serviços forem previamente autorizados pela CONTRATANTE, a nível do mês acordo e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento:

3.1.4.1. O valor inicial do Contrato poderá ser atualizado para efeito de cálculo do percentual a ser aditado, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93;

3.1.4.2. A data do Termo Aditivo marcará o início da anualidade do mesmo para fins de reajustamento de preços, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

3.1.5. A execução de serviços extras somente será efetivada com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, condicionada à necessária cobertura orçamentária e financeira

3.2. As medições serão realizadas de acordo com a solicitação da CONTRATADA e por esta aprovadas para efeito de pagamento;

3.3. O pagamento será efetuado somente mediante apresentação pela CONTRATADA de:

- Respectivas Fatura e/ou Nota Fiscal;
- Comprovante do recolhimento das Contribuições com o Sistema de Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - GFIP do pessoal aplicado na obra;
- Comprovante do recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA relativa a execução do objeto desta licitação no mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, no término da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$: X,XX** (XX), conforme Planilha Orçamentária e tabela abaixo;

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Vlr. Total
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CRECHE MARIA ANGELINA - SEDE	01	
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DIVINO PAI ETERNO - JOSÉ FRANCISCO	01	
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EURICO GASPAR DUTRA - MARIQUITA	01	
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM CORREIA MENDES - CARRAPATO	01	
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOAQUIM PEDRO - BARRA DO PEIXINHO	01	
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOSE ANTONIO DOS REIS - OLHO D'AGUA	01	
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LUCIA G. ARAUJO - MOCAMBO	01	
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MAGALHÃES NETO - SEDE	01	
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MANOEL MESSIAS - SEDE	01	
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA REINO DA ALEGRIA - SEDE	01	
11	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - SEDE	01	
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RUI BARBOSA - VEREDA	01	
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA CRUZ- BREJINHO	01	
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA FE - RODRIGO	01	
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO JORGE - CABICERINHA	01	
16	CONSTRUÇÃO ESCOLA TARCISIO AUGUSTO DA SILVA - CAMARINHA	01	
VALOR GLOBAL			

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação Orçamentária, para o exercício financeiro 2022, a seguir:

ORGÃO: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

UNIDADE: 02.12.002	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB.
PROJ/ATIV: 12.361.003.2107	0195	Gestão das Ações do Ensino Básico – REC. Precatórios FUNDEB
ELEMENTO: <u>4.4.9.0.51.00</u>		OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1. A CONTRATADA executará a obra observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado PELA CONTRATANTE, em obediência às suas normas técnicas;

5.1.1. A CONTRATANTE poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendida, sempre, as conveniências administrativas, desde que, por essa razão sejam modificados os prazos contratuais;

5.1.2. A obra será iniciada no prazo máximo de 10 (Dez) dias contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva ordem de Serviços;

5.1.3. Todas as Escolas deverão estar concluídas no prazo de 10 (dez) meses, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de início, podendo ser prorrogado ou suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art.65 e parágrafos, da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Federal Nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Prestar Garantia contratual de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, conforme § 3º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. **Prazo de apresentação da garantia do contrato:** a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a cinco por cento do valor total do contrato;

7.3. **Vigência da garantia do contrato:** a exigência da garantia do contrato deve ter validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

7.4. **Resgate da garantia de contrato:** O prazo de resgate está vinculado ao **Termo de Recebimento Definitivo** da obra ou **Termo de Encerramento do Contrato**, ou seja, após o término do contrato e ateste do gestor e fiscal de que a obra foi executada fielmente com todas as especificações do objeto de acordo com o Projeto Básico ou Termo de Referência;

7.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através do Fiscal de Contratos, o senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos**, designado pela Portaria Nº 080/2021, e pelo **Engenheiro Civil do Município**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.1.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato poderão ser complementados com os serviços de apoio de empresa de consultoria devidamente credenciada **PELA CONTRATANTE**, obedecidos aos pressupostos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 8.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 8.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 8.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 8.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específicos para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 8.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 10.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 10.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 10.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 10.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 10.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 10.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 10.30. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 10.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 10.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto; 8.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
- 10.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.34.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.34.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.34.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

9.34.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.35.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.36.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

10.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.39. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.40. No caso de execução de obra:

9.40.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.40.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.40.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.40.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.40.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.40.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.40.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.40.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.41. A participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013;

10.42. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006;

10.43. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

10.44. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança da obra nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

12.1. O licitante proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabível;
- 3) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o município pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a administração pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais já tenham sofrido punição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, este contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente;

13.1.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a cessionária deverá preencher todas as condições exigidas à cedente para assinatura de novo instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer.

- 1) O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- 2) A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- 3) a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- 4) Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.
- 5) O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 6) O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;
- 7) A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;
- 8) A dissolução da CONTRATADA;
- 9) A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

- I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
- II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;
- III - amigável, por acordo entre as partes;

14.3. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.5. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.6. A avaliação, citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

14.7. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.9. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou antes, com o exaurimento do objeto permitida a prorrogação nos termos legais, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada, para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente contrato ou sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, xx de Xxx de 2022.

MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ORDEM DE SERVIÇO

O prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação de serviços através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022 e Contrato Administrativo N° 278/2022, para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia visando à reforma e ampliação das escolas da sede e zona rural deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, bem como Construção de 01 (uma) Escola Municipal, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I do Edital Tomada de Preços N° 011/2022, Tendo como vencedora do Certame a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o **XXXXXXXXXXXXXX**, adjudicatária e Homologada no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, XX de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal